



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2026

Processo Administrativo SUPRI 173/2026

A Prefeitura do Município de Itapevi, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, empreitada por preços unitários, tipo **MENOR PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 5.848/2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 05/2026, Processo SUPRI 069/2026.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período para cadastro de propostas iniciais: 21/09/2026 às 19h30 até 06/10/2026 às 09h00

Data da Abertura da sessão pública: 06/10/2026 às 09h01

Início do pregão (fase competitiva): 06/10/2026 às 09h10

Modo de disputa: **aberta**.

Critério de julgamento: **menor preço global**.

A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** podendo ser prorrogada nos termos do subitem 9.6. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.novobbmnet.com.br>

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte
00556	18.01.00	3.3.90.39.16	13 392 0012	2002	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

00308	14.01.00	3.3.90.39.16	08 122 0015	2002	01
04113	14.03.00	3.3.90.39.16	08 245 0015	2172	05
00582	16.01.00	3.3.90.39.16	06 122 0017	2002	01
00564	16.02.000	3.3.90.39.16	06 181 0017	2122	01
00608	16.03.00	3.3.90.39.16	06 182 0017	2061	01
00596	16.04.00	3.3.90.39.16	06 122 0017	2123	01

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Planilha De Preços Unitários Para Apresentação Da Proposta Comercial;

ANEXO III – Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Decréscimo;

ANEXO V – Modelo de Proposta;

ANEXO VI – Composição de BDI;

ANEXO VII – Dados Complementares;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IX - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO X - Modelo de declaração de exigência de reserva de cargos;

ANEXO XI - Modelo de declaração de proposta econômica que compreenda a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

ANEXO XII - Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV - Termo de ciência e notificação;

ANEXO XV – Modelo de Atestado de Visita Técnica.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão obtê-los gratuitamente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>, ou ainda no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme Termo de Referência e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro Municipal, Senhor **Lindomar Vieira Rodrigues**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobbmnet.com.br>).

2.3. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 5.848 e suas alterações;

2.4. A existência de preços efetivamente registrados implicará compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

2.5. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas;

2.6. Não serão permitidas propostas em quantitativos inferiores ao definido neste edital, para fins do disposto no artigo 82, inciso IV da lei 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativo renovado**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de entrega, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 89 do Decreto Municipal nº 5.848/2023;

3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a contratar os serviços objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à empresa detentora da Ata, assegurada, no entanto, à detentora da Ata de Registro de Preços, a preferência em igualdade de condições.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente certame:

5.1.1. Poderão participar todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

5.1.2. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.3. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

5.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

5.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

5.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

5.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

5.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

5.6.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência;

5.6.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21.

5.6.3. Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

5.6.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.7. VISTORIA TÉCNICA

5.7.1. A realização de vistoria técnica é facultativa. Os licitantes interessados poderão realizar vistoria nos locais de execução dos serviços mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por meio do e-mail sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br.

5.7.1.1. Quando realizada, será emitido Atestado de Vistoria Técnica em nome da licitante, indicando o representante que participou da visita.

5.7.1.2. A não realização da vistoria técnica não poderá ser alegada posteriormente como fundamento para o descumprimento das obrigações contratuais, para solicitação de alteração de preços, prazos ou condições de execução, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto e das características das unidades abrangidas pela contratação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, opção **"Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

8.1.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

9.1.1. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;

9.1.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.8. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

9.8.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.8.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13 deste edital, deverão ser anexados em campo próprio na plataforma, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme item 9.9.

9.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços readequada (Anexo V), acompanhada de planilha de preços unitários (Anexo II) e composição de BDI (Anexo VI)**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

9.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **20.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a execução do objeto, conforme **Anexo III**;

9.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

10.2.1. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.3. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

10.4. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

10.5. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

11. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo V**, com o valor oferecido após a etapa de lances, **acompanhada de planilha de preços unitários (Anexo II) e composição de BDI (Anexo VI)**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.9., deste edital, contendo:

- a)** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b)** O preço unitário e total dos itens, expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- c)** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- d)** O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- e)** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura.
- f)** Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

g) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste edital.

11.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, cujo teor respeite o **Anexo II** do edital;

11.3. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital

11.4. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

11.5. Os preços unitários e totais propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento e prestação do serviço, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

12.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **12.2 e 12.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Embora o julgamento leve em conta o menor preço global, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexecutáveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao todo, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

12.5.1. Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **proposta definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Senhor Pregoeiro, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

12.5.2. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

12.5.3. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (**se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**).

12.5.3.1. Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, **a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.5.4. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do **(Anexo XII)** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

12.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Declaração da licitante de que cumpre os requisitos de habilitação **(Anexo IX)**;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal **(Anexo VIII)**.

13.2. A documentação relativa à habilitação técnica consiste em:

- a) Certificado de Pré-Qualificação nº 05/2026, oriundo do Processo SUPRI 069/2026.

13.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990 **(Anexo X)**;
- h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, artigo 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a **integridade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(Anexo XI)**.

13.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

13.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme inciso II do art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.5.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados somente pela empresa declarada provisoriamente vencedora, nos termos dos subitens **9.8.2** e **9.9** deste edital.

a) Em atendimento ao item **9.8.2.**, os documentos deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo de 30 (trinta) minutos.

b) Não será obrigatório o envio físico (subitem **9.9**) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem **9.8.2**.

13.5.2. Todos os documentos de habilitação fiscal e trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do cnpj e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

13.5.3. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

13.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

13.5.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos;

13.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. DO VENCEDOR

14.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A homologação do presente certame compete ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações;

16.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 85 do decreto municipal 5.848/2023, através da emissão da ata de registro de preços;

16.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do **Anexo XIII**, observadas as condições específicas do **Anexo I**;

16.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

16.5. A empresa DETENTORA se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente;

17.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021;

17.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

17.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

17.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço;

17.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
- f)** por razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 18.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Requisitante;

18.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Serviço, na qual constarão:

- a) Os serviços a serem executados,
- b) Os locais de execução dos serviços;
- c) Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião.

19.2. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

20.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

20.3. Caberá ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias, sem prejuízo do prazo estabelecido na alínea “b” para recebimento definitivo;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

20.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos poderá:

20.4.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

20.4.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.6. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 20.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela Administração, em moeda brasileira, através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo V**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

21.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

21.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22. DAS PENALIDADES

22.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

22.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 22.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

22.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 22.2** e **22.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

22.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **30%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

22.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

22.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

22.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

22.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

22.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

22.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

23. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

23.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

23.1.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

23.1.3. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

23.1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

23.1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.1.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

23.1.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

23.2. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos.

23.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

23.3.2. A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

24.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

24.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/23.

24.4. É facultada ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

24.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

24.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

24.8. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Agente de Contratação designado para a presente licitação é o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues (substituindo, caso necessite, o(a) Senhor Rafael Gangi Tupiniquim) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 3391/2026.

ITAPEVI, 21 de SETEMBRO de 2026.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do § 10 do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, somente poderão participar deste certame as empresas previamente qualificadas no âmbito do Edital de Pré-Qualificação nº 05/2026 – Processo SUPRI nº 069/2026, que possuam Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura do Município de Itapevi.

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3. DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

As quantidades constantes da planilha orçamentária possuem caráter estimativo, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e da natureza variável das demandas de manutenção predial das edificações vinculadas às Secretarias de Cultura, de Desenvolvimento Social e Cidadania e de Segurança e Mobilidade Urbana.

A estimativa foi elaborada com base em levantamentos técnicos realizados nas unidades vinculadas às Secretarias contempladas por esta contratação, considerando as necessidades previstas de manutenção, pequenos reparos e pintura, bem como o histórico de consumo e de contratações anteriores da Administração para serviços de natureza semelhante.

Os quantitativos representam previsão estimada para atendimento das demandas durante o período de vigência da ata, podendo as contratações ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos estimados e nas composições de custos constantes da planilha orçamentária, utilizando, predominantemente, as referências do SINAPI e, quando aplicável, das tabelas SIURB, CDHU e FDE, complementadas, quando necessário, por cotações de mercado admitidas pela legislação vigente, acrescidas do BDI adotado para a contratação.

O valor máximo estimado para fins de registro de preços é o seguinte, conforme planilha orçamentária integrante do processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	Serviços De Manutenção Predial, Pequenos Reparos E Pintura Nas Edificações Vinculadas Às Secretarias De Cultura, De Desenvolvimento Social E Cidadania E De Segurança E Mobilidade Urbana, Com Fornecimento De Materiais, Equipamentos, Ferramentas E Mão De Obra Necessários À Execução Dos Serviços.	R\$ 9.899.649,22
Valor Estimada da Ata de Registro		R\$ 9.899.649,22

Os valores apresentados possuem caráter estimativo e destinam-se à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das unidades atendidas e a disponibilidade orçamentária.

4. DOS LOCAIS

Os serviços serão prestados nas edificações relacionadas às seguintes Secretarias:

- **Secretaria de Cultura:**

Sede: Avenida Luís Manfrinato, 194 – Centro

Teatro Municipal de Itapevi: Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Jardim Itapevi

Escola de Música: Avenida Presidente Vargas, 88 – Jardim Nova Itapevi

- **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Sede: Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro

CCI – Centro de Idosos: Avenida Cezário de Abreu, 915 - Centro

CRAS – Eng. Cardoso: Rua Rosângela Mariana Limas, 266

CRAS – Jd. Marsitela: Av. Pedro Paulino, 845 – Cohab

CRAS – Vila Aurora – CS1: Rua Américo Valentini Cristianini, 405

CRAS – Amador Bueno: Rua Francisco Rodrigues Paes, 49 – Amador Bueno

CREAS: Rua Brasília de Abreu Alves, 65 – Nova Itapevi

Centro POP: Rua Agostinho Ferreira Campos, 262 – Cidade Saúde

Conselho Tutelar/SASC: Rua Francisca Teixeira de Carvalho, 350 – CS2

Bom Prato: Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, 279 – Térreo

- **Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:**

Sede e Delegacia da Mulher: Rodovia Renê Benedito da Silva, 830

Base Comunitária da GCM – Amador: Praça Paulo França, 153 – Amador Bueno

Base Comunitária da GCM – Cardoso: Rua André Cavanha, 153 – Vila Dr. Cardoso

Defesa Civil: Rua Professor Dimares Antonio Sandei, 264

Base de Comando da Guarda Civil: Estrada do Itaquí, 81 – Refúgio dos Pinheiros

Departamento de Transportes: Rua Eloisa Hideko Koba, 951 – Nova Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As unidades acima relacionadas poderão receber serviços de manutenção predial, pequenos reparos e pintura, conforme as demandas identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

As edificações vinculadas às Secretarias de Cultura, de Desenvolvimento Social e Cidadania e de Segurança e Mobilidade Urbana apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como diversas não conformidades e necessidades de conservação predial, incluindo deterioração de pinturas, necessidade de pequenos reparos e demais intervenções de manutenção predial.

Considerando esse cenário, torna-se necessária a realização periódica de serviços de manutenção e conservação, a fim de garantir o adequado funcionamento das instalações, preservar o patrimônio público e assegurar condições seguras e adequadas de utilização para servidores e usuários dos serviços públicos.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipes multidisciplinares e de equipamentos em quantidade e especialização suficientes para atender, de forma contínua, tempestiva e eficiente, às demandas de manutenção predial das unidades envolvidas. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços.

Destaca-se que tais equipamentos públicos possuem uso intensivo e coletivo, voltado ao atendimento direto da população, razão pela qual a qualidade dos serviços prestados, a durabilidade dos materiais empregados e a correta execução técnica são fatores essenciais para garantir a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade dos espaços.

A execução dos serviços contribuirá para a melhoria das condições de uso, conservação e funcionalidade das edificações públicas, permitindo que o Município mantenha padrões adequados de conservação e atendimento à população, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

6. NATUREZA DO OBJETO

☒ (X) SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

☐ () SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA

Trata-se de serviços comuns de engenharia, consistentes em atividades de manutenção predial, pequenos reparos e pintura em edificações públicas, cujos padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, não demandando soluções técnicas predominantemente intelectuais ou de alta complexidade.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor preço, considerando o valor global da planilha orçamentária.

Regime de Contratação: Sistema de Registro de Preços.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

A Administração realizou procedimento auxiliar de pré-qualificação de licitantes, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de selecionar previamente empresas aptas à execução de serviços de reforma e manutenção. Assim, a presente licitação será destinada aos licitantes previamente qualificados, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital de pré-qualificação.

8. DA VISTORIA TÉCNICA

A realização de vistoria técnica é facultativa. Os licitantes interessados poderão realizar vistoria nos locais de execução dos serviços mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por meio do e-mail sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br.

Quando realizada, será emitido Atestado de Vistoria Técnica em nome da licitante, indicando o representante que participou da visita.

A não realização da vistoria técnica não poderá ser alegada posteriormente como fundamento para o descumprimento das obrigações contratuais, para solicitação de alteração de preços, prazos ou condições de execução, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto e das características das unidades abrangidas pela contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial de serviços relacionados ao objeto licitado, desde que previamente solicitada pela CONTRATADA, com a devida especificação dos serviços a serem subcontratados, e expressamente aprovada pela fiscalização do contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove a qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução dos serviços pretendidos.

A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, pela supervisão dos serviços subcontratados e pela qualidade dos serviços executados.

A subcontratação parcial será admitida desde que não implique transferência integral do objeto contratado nem prejudique a responsabilidade técnica, operacional e contratual da CONTRATADA perante a Administração.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os requisitos de qualificação econômico-financeira foram previamente analisados no procedimento de pré-qualificação realizado nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a participação dos licitantes que possuam Certificado de Pré-Qualificação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Será exigida, ainda, a apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A presente contratação decorre de procedimento auxiliar de pré-qualificação de licitantes, realizado nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto aos requisitos de qualificação técnica-profissional, serão observadas as condições, critérios e exigências estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação nº 05/2026, considerando-se aptos os licitantes que possuam Certificado de Pré-Qualificação vigente.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Quanto aos requisitos de qualificação técnica-operacional, serão observadas as condições, critérios e exigências estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação nº 05/2026, considerando-se aptos os licitantes que possuam Certificado de Pré-Qualificação vigente.

12. ESCOPO DO SERVIÇO

O presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as diretrizes e os critérios para a contratação de empresas interessadas na execução de serviços de manutenção, pequenos reparos e revitalização de edificações públicas, bem como delimitar, de forma geral, o escopo dos serviços a serem futuramente contratados.

12.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Execução de serviços de demolições e remoções em edificações, abrangendo pavimentos de concreto e pavimentações em geral, alvenarias e divisórias de naturezas diversas. Inclui a desmontagem de coberturas (metálicas, de fibrocimento ou cerâmicas), com remoção parcial ou total de madeiramentos, forros, alambrados e revestimentos de pisos e paredes.

Os serviços compreendem processos manuais e mecanizados, incluindo a retirada cuidadosa de esquadrias (metálicas ou de madeira), guarnições, ferragens, vidros e elementos de acabamento hidráulico e sanitário (registros, válvulas, aparelhos e reservatórios). Abrange, ainda, a remoção de pinturas em alvenaria, concreto, madeira ou serralheria, bem como o gerenciamento, transporte e destinação final de resíduos em bota-fora licenciado, com a limpeza final da obra.

12.2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

O serviço envolve escavações manuais em solo de diversas categorias, incluindo apiloamento de fundo, lastro de brita e concreto magro para execução de blocos de coroamento ou sapatas, além de reaterro manual apiloado. Devem ser considerados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

execução de brocas de fundação de diâmetros diversos (com trado concha e armadura de arranque) e o cravejamento de estacas de reação.

As armaduras abrangem o fornecimento e aplicação de aço em barra CA-50 e CA-60, bem como telas eletrossoldadas. O escopo inclui, ainda, o fornecimento, lançamento (bombeado), adensamento e acabamento de concreto usinado de diversas resistências (fck) e concreto tipo 'grout'.

12.3. EMBASAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

O serviço de embasamento compreende a execução de alvenarias em tijolo maciço comum e em blocos de concreto de diversas dimensões.

Os serviços de impermeabilização abrangem a aplicação de argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante (hidrofugante), além da execução de sistemas de vedação flexíveis e rígidos, incluindo membrana à base de resina acrílica, membrana de asfalto modificado com elastômeros e reforço em tela de poliéster, bem como a aplicação de manta asfáltica elastomérica com acabamento aluminizado.

12.4. FORMAS

O escopo abrange a fabricação de fôrmas para elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e similares), utilizando madeira serrada e/ou chapas de madeira compensada resinada de diversas espessuras.

12.5. ESTRUTURA DE MADEIRA

O item consiste na execução de pilares em madeira serrada de alta densidade (Maçaranduba ou equivalente), com seção bruta de 20x20cm e comprimento de 3 metros, fixados à base por meio de porta-pilar metálico galvanizado para garantir o engastamento estrutural e a proteção contra umidade, devendo as peças apresentar prumo rigoroso e ausência de defeitos que comprometam a resistência.

12.6. ALVENARIAS

O escopo compreende a execução de alvenaria de tijolos comuns e alvenaria de vedação em blocos de concreto (Classe C) e blocos cerâmicos de diversas espessuras. Inclui, ainda, a execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto (Classe A), com as respectivas vergas moldadas in loco em blocos canaleta.

Estão previstos fechamentos em elementos vazados (concreto e cerâmicos), bem como o fornecimento e montagem de infraestrutura de apoio, como andaimes fachadeiros e torres metálicas, além da instalação de tapumes em chapa de madeira compensada.

12.7. MUROS E DIVISÓRIAS

O escopo compreende a construção de muro de fecho com 2,50 m de altura, executado em alvenaria de blocos de concreto estruturada por pilares e vigas de concreto armado, com fundação em brocas.

O escopo inclui ainda a instalação de gradil em aço galvanizado eletrofundido (malha 65 x 132 mm) com acabamento em pintura eletrostática, bem como alambrado em tela de aço galvanizado de 2" com montantes metálicos retos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Abrange também a execução de divisórias em placas de granilite (esp. 3 cm) e divisórias sanitárias tipo cabine em granito cinza polido, assentadas com argamassa colante AC-III.

Estão previstos, ainda, fechamentos em sistema de chapas de gesso acartonado (drywall) com faces duplas e divisórias cegas tipo naval, com miolo mineral e acabamento em laminado melamínico.

12.8. ELEMENTOS DE MADEIRA

O escopo compreende o fornecimento e instalação de portas lisas de madeira (80 x 210 cm), incluindo visores fixos com vidro e requadro de madeira. Os batentes de madeira serão de 14 cm, adequados para portas de uma ou duas folhas (sem bandeira), acompanhados de guarnições ou molduras de diversas larguras.

Faz parte do serviço o fornecimento e instalação de conjuntos de fechaduras de embutir e de sobrepor (modelos Gorge, banheiro, tetra e para portão), com acabamento padrão médio ou superior. Inclui, ainda, o fornecimento de dobradiças de diversos materiais (latão, aço laminado e aço inoxidável) e ferragens completas com maçanetas tipo alavanca para portas externas.

12.9. ELEMENTOS METÁLICOS

O escopo compreende o fornecimento e instalação de esquadrias em ferro e aço, incluindo portas de correr para vidro, portas em ferro perfilado para abrigos de lixo, portões de correr e de abrir em gradil eletrofundido (com pintura eletrostática), além de caixilhos sob medida (fixos, basculantes, de correr e maximar).

Abrange o fornecimento e montagem de esquadrias em alumínio anodizado nos sistemas maximar, basculante, fixo e veneziana, além de fechamentos com telas mosquiteiras em aço galvanizado, telas onduladas artísticas, ferro trabalhado para pequenos detalhes de serralheria e gradis tipo Parque.

Estão incluídos elementos de acessibilidade e segurança, como barras de apoio em aço inoxidável para PNE e barras antipânico (simples e com maçaneta/chave para portas de vidro). O fornecimento contempla ainda equipamentos esportivos completos (tabelas de basquete, postes de voleibol e traves de futsal, incluindo redes e pintura).

Fazem parte do acabamento arquitetônico o fornecimento de brises em placa cimentícia com estrutura metálica, brises em chapa de Aluzinc pré-pintada (formato ogiva) e revestimentos em painéis de alumínio composto (ACM) com espessura de 4 mm e acabamento em PVDF.

12.10. COBERTURAS

O escopo compreende o fornecimento e instalação de telhados em telha cerâmica (tipos Plan, Romana e Colonial), incluindo a execução de cumeeiras e espigões emboçados com argamassa. Abrange também o telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS) nos perfis ondulado (6 mm e 8 mm) e Kalheta (44 cm), inclusive cumeeiras estruturais e acessórios de fixação (parafusos rosca soberba).

Inclui a execução de estruturas de madeira para telhado (madeiramento), utilizando ripas e caibros em padrão Peroba, vigas em madeira serrada (Maçaranduba ou equivalente) de diversas seções, além de sarrafos em Pinus ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O fornecimento contempla ainda a montagem de estruturas metálicas verticais em aço patinável.

Estão previstos fechamentos e coberturas especiais com telha sanduíche em chapa de aço galvanizado pré-pintada (miolo em PIR, densidade mín. 30 kg/m³), telhas onduladas translúcidas em polipropileno, chapas de policarbonato (alveolar e compacta de 6 mm) e domos acrílicos fixados em perfis de alumínio.

12.11. CALHAS, RUFOS E DRENAGEM

O escopo inclui o fornecimento e instalação de rufos em cimento reforçado com fio sintético (CRFS) de perfil ondulado, além de calhas, rufos e afins em chapa de aço galvanizado (Nº 24 e Nº 26), com cortes e desenvolvimentos diversos.

Abrange o fornecimento de tubulações em PVC rígido (tipo coletor esgoto) com junta elástica, incluindo conexões, bem como a instalação de grelhas hemisféricas de ferro fundido em diâmetros variados.

Estão previstos, ainda, serviços de manutenção do sistema de drenagem, compreendendo o desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais, além da limpeza e desobstrução de canaletas e tubulações existentes.

12.12 FORROS

Está no escopo a execução de forros em painéis de gesso acartonado (drywall), sistema fixo, incluindo o fornecimento e montagem de estrutura metálica de suporte e nivelamento.

Também está inclusa a execução de forro modular termoacústico em placas de fibra mineral, incluindo sistema de sustentação em perfis metálicos aparentes tipo 'T' e acessórios de nivelamento.

Além disso contempla a instalação de forro em régua de PVC, incluindo estrutura de sustentação, arremates laterais e acessórios de fixação.

12.13. JUNTAS DE DILATAÇÃO

O escopo compreende o fornecimento e a execução de sistemas de tratamento para juntas de dilatação, utilizando perfis elastoméricos (tipo Neoprene ou similar) e selantes elásticos monocomponentes à base de poliuretano (PU). Inclui, ainda, a instalação de elementos complementares de proteção e acabamento, como mangueiras plásticas flexíveis e cantoneiras em perfil 'L' de alumínio.

12.14. REVESTIMENTO PARA TETO

Está no escopo a execução de chapisco e emboço desempenado com argamassa industrializada.

12.15. REVESTIMENTO PARA PAREDE

O escopo compreende a execução de revestimentos em argamassa (chapisco com rolo, emboço comum, emboço desempenado com argamassa desempenada e reboco), aplicados em alvenaria e estruturas de concreto. Inclui, ainda, a aplicação de gesso liso desempenado sobre emboço.

Estão previstos revestimentos decorativos e de proteção, abrangendo o assentamento de azulejos (junta amarração ou a prumo), placas cerâmicas esmaltadas (10x10 cm) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

pastilhas de porcelana (naturais ou esmaltadas de 5x5 cm), utilizando argamassas colantes industrializadas e rejuntamento compatível.

O serviço contempla também o fornecimento e instalação de cantoneiras de proteção em alumínio (perfis sextavados, 'Y' e 'L'), destinadas ao acabamento de cantos e arestas de reboco.

12.16. REVESTIMENTO PARA PISO

O escopo compreende a execução de pavimentos cimentícios (cimentado queimado com corante e piso com requadro em concreto simples fck 25 MPa) e sistemas de pavimentação intertravada em blocos de concreto (modelos sextavados e retangulares), incluindo pavimentos permeáveis/drenantes de diversas espessuras.

Abrange o fornecimento e assentamento de revestimentos cerâmicos e de alta resistência, incluindo placas cerâmicas esmaltadas 20x20 cm, ladrilhos hidráulicos e sistemas em granilite (placas, degraus, rodapés e serviços de recuperação/polimento). Inclui, ainda, a execução de assoalho em madeira de alta densidade.

Estão previstos revestimentos resilientes e de segurança, como pisos vinílicos em manta ou régua e pisos de borracha (pastilhados ou frisados) de diversas espessuras. O serviço contempla, também, o sistema completo de sinalização tátil (piso podotátil de alerta e direcional em borracha, PVC ou concreto), além de sinalização visual com pictogramas em policarbonato e fitas antiderrapantes.

12.17. REVESTIMENTO DE DEGRAUS

O escopo compreende o revestimento de degraus em chapas resilientes (vinílicas de 2mm e de borracha sintética de 4 a 5 mm), incluindo o preparo e a regularização da base com argamassa apropriada e o acabamento das superfícies.

12.18. REVESTIMENTO DE RODAPÉS

O escopo compreende o fornecimento e a instalação de rodapés em diversos materiais, abrangendo rodapé cimentado desempenado e alisado com altura de 15 cm, rodapé em porcelanato esmaltado polido (incluindo assentamento com argamassa industrializada e rejuntamento) e rodapé vinílico flexível em manta de 10 cm de altura.

12.19. PINTURAS DE PAREDE E PISOS

O serviço inclui a pintura com tinta acrílica sobre superfícies de concreto e/ou reboco, sem aplicação prévia de massa corrida. Inclui, quando necessário, a regularização parcial e pontual das superfícies com aplicação de massa corrida à base de PVA.

A pintura de piso será com tinta epóxi em aplicação manual, em duas demãos incluso primer.

Abrange também pintura em tinta acrílica texturada e esmalte sintético sobre concreto ou reboco sem massa corrida.

12.20. PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

Será realizada pintura imunizante para madeira, em duas demãos.

Será realizada repintura de esquadrias de madeira com esmalte sintético, além de pintura de esquadrias e peças de marcenaria com esmalte sintético, com ou sem aplicação de emassamento, conforme necessidade de regularização das superfícies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.21. PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Será realizado preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante e pintura em esmalte sintético para esquadrias e peças de serralheria.

12.22. PINTURA DIVERSAS

Será executada pintura de demarcação de quadra poliesportiva, com largura de 5 cm, por aplicação manual, utilizando tinta acrílica e tinta epóxi.

Será empregado aditivo hidrófugo de pega normal, conforme especificação técnica.

Será realizada raspagem das superfícies, com calafetação e posterior aplicação de verniz.

Será executada pintura para sinalização visual de piso com tinta acrílica, com acabamento microtexturizado e propriedades antiderrapantes.

12.23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Pré-moldados: O escopo inclui o fornecimento e instalação de canaletas meia cana pré-moldadas em concreto nos diâmetros de 30, 40 50 e 60 cm. Inclui o fornecimento de tampa de concreto para canaletas com largura de 30 cm.

Grelhas: Inclui fornecimento e instalação de grelha de ferro perfurado nos tamanhos 100x40 cm e 100x50 cm.

Contenção provisória: Será realizado escoramento de solo pontaleado para contenção provisória de paredes de valas, valetas ou cavas de fundação.

Reparos diversos: Para reparos diversos será realizado apicoamento manual de pisos, tetos e paredes, reparos superficiais com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente. Será realizado tratamento de trincas inativas com injeção de resina epóxi além de fornecimento, preparo e aplicação de graute e preparação de ponte de aderência com adesivo base epóxi.

Proteções: O escopo inclui o fornecimento e aplicação de lona plástica preta para uso geral.

Pedras naturais: Inclui o fornecimento de tampo de bancada em granito cinza andorinha além de prateleira de granito com espessura de 2 cm.

Tela e redes: Inclui fornecimento de tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro. Inclui fornecimento e instalação de rede de proteção vertical para quadra poliesportiva.

Hidrojateamento: Inclui serviços de hidrojateamento para limpeza de superfícies.

Jardinagem: Na parte de jardinagem executar plantio de grama São Carlos em placas incluindo fornecimento de terra vegetal orgânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Abrigos de gás: Inclui a execução de abrigos para gás em bloco de concreto aparente para 2 botijões e para 2 cilindros.

Bicicletário: Inclui o fornecimento de bicicletário modelo U invertido em tubo circular de aço 2", com acabamento em pintura eletrostática, chumbado ou parafusado.

Mastro: Será executado mastro para bandeira galvanizado, h=9,00 m.

Pergolado: Inclui a execução de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente, fixado com concreto sobre piso de concreto existente.

Sinalização e acessibilidade: Na parte de sinalização de acessibilidade serão executadas placas de sinalização tátil (início ou final e pavimento) em braile para corrimão. Também serão fornecidas placas de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos. Além disso serão fornecidas placas de identificação em alumínio para wc, com desenho universal de acessibilidade, além de placa de identificação de estacionamento tipo pedestal, também com desenho universal de acessibilidade. Serão executadas sinalizações com pictogramas para vagas de estacionamento, com faixas demarcatórias. Deverá ser instalado sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante.

12.24. VIDROS

Serão fornecidos e instalados vidro liso comum, transparente e incolor de espessuras 3, 4 e 5 mm, além de vidro laminado incolor de 6 mm e vidro laminado temperado incolor de 8 mm.

Haverá fornecimento também de vidro impresso comum, translúcido incolor, tipo canelado de 4 mm.

O escopo inclui ainda o fornecimento e instalação de espelho cristal e = 4 mm.

12.25. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O serviço de instalações elétricas inclui o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Eletrodutos e caixas: eletrodutos em pvc rígido roscável com acessórios (1 ¼" e 1 ½"). Eletrodutos de PVC rígido roscável (DN 60mm, 75 mm, 85 mm). Eletroduto flexível corrugado em pvc, DN 25 mm, para circuitos terminais, instalado em forro. Inclui também eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/médio (3/4" e 1 ½"). Botão para cigarra-eletroduto de pvc rígido roscável - 25 mm. Tubo de pvc para proteção de cordoalha - 2" x 3m. Caixa de passagem em ferro estampado - 4"x2", inclusive espelho. Caixas de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 10x10x8 cm, 20x20x10 cm, 40x40x 15 e 50x50x15 cm. Condulete metálico de 1" e ¾".

Cabos: Cabos de cobre flexível isolado, anti-chama 0,6/1,0kv para circuitos terminais (4 mm² e 6 mm²). Cabos de cobre isolado, anti-chama 450/750v instalado em eletrocilha ou perfilado, 25 mm². Cabos de cobre flexível isolado, anti-chama 450/750v para circuitos terminais (2,5; 4; 6 e 10 mm²).

Quadros: Quadro de distribuição em pvc para 8, 12, 24 e 32 disjuntores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Disjuntores: Disjuntor caixa moldada bipolar de 200A e tripolar de 300A com disparador termomagnético ajustável. Disjuntor tripolar tipo NEMA, corrente nominal de 60 até 100A. Disjuntor termomagnético tripolar de 200A, 250A e 400A. Disjuntor termomagnético tripolar 220/380V, corrente de 10A até 50A e 60A até 100A. Disjuntor termomagnético bipolar 220/380V, corrente de 10A até 50A e 60A até 100A. Disjuntor termomagnético unipolar 127/220V, corrente de 10A até 30A e 35A até 50A.

DR: Interruptor diferencial residual bipolar de sensibilidade 30mA -220 V de 40A e 63A.

Barramentos: barramentos de cobre diversos 30A, 60A, 100A, 150A, 200A, 800A.

Conectores: terminal ou conector de pressão para cabos de 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185 mm².

Interruptores: interruptores com 3 teclas simples, com placa. Interruptor simples 2 e 3 teclas. Interruptor paralelo 1 tecla. Execução de ponto com interruptor paralelo bipolar, interruptor simples bipolar e ponto com interruptor simples de 1 tecla, todos em caixa 4"x2". Cigarra de sobrepor, tipo colegial. Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro.

Tomadas: tomadas alta e baixa de embutir (1 módulo) 2P+T de 10A, incluindo suporte e placa. Tomada 2P+T de 10A e 20A – 250V – completa. Espelho plástico 4"x4".

Luminárias: Luminária tipo calha de sobrepor, para 1 lâmpada LED de 36W. Luminária tipo calha de sobrepor, para 2 lâmpadas. Luminária pública LED retangular para poste, fluxo de 14200 a 18000 LM, 120LM/W – 100W/120W. Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000K, fluxo de 3600 a 4800LM, 35 a 41W. Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32W. Luminária tipo calha de sobrepor com 2 lâmpadas LED de 18 W. Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED. Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto e parede (autonomia de 2 horas). Luminária LED de sobrepor hermética, 60x15 cm, incluso driver. Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27.

Lâmpadas e reatores: lâmpada de vapor de sódio alta pressão – 70W, 150W e 250W. Lâmpada vapor metálico – 70W, 150W, 250W. Lâmpada de LED tubular T8 – 9/10W e 18/20W. Reator para lâmpada de sódio alta pressão – 220V/150W e 220V/250W. Reator para lâmpada vapor metálico – 150W/220V.

Aterramentos: Cabo de cobre nú 10 mm² e 35 mm². Conexão exotérmica cabo-haste e T (cabo entre 50 e 95 mm² e haste de 5/8" e 3/4"). Captor tipo Franklin para SPDA. Conector split-bolt para cabo de 35 mm². Solda exotérmica cabo-cabo em X para cabo 35 a 50 mm². Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5kA, encapsulado com polímero.

Serviço de remoções e retiradas diversas de: cinta de fixação de eletroduto; caixa de medição padrão completa; terminal ou conector para vergalhão ou cobre; cabo aparente acima de 16 mm²; perfilados; gancho de sustentação de luminária em perfilado; cabo embutido acima de 16 mm²; fio aparente até 16 mm²; terminais ou conectores de pressão; quadro de distribuição ou caixas de passagem, isolador tipo pino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.26. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O serviço de instalações hidráulicas inclui o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Tubulações e conexões: Tubo de cobre classe A, DN 15mm (1/2"), inclusive conexões. Tubo de pvc rígido soldável marrom DN 20 mm (1/2"), 25 mm (3/4") e 32 mm (1"), inclusive conexões. Tudo de esgoto de pvc série normal DN 40mm. Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples (diâmetro de 30 e 40 cm). Terminal de ventilação em pvc, série normal, junta soldável (DN 50mm, 75mm e 100mm). Cavalete de entrada 1 1/2". Ralo sifonado em ferro fundido de 150x240x75 mm, com grelha. Bolsa para bacia sanitária. Tubo de ligação para sanitário. Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra DN até 1".

Registros: Registro de gaveta bruto, latão, roscável (1/2", 3/4" e 1"). Registro de pressão bruto, latão, roscável (1/2" e 3/4"). Registro de gaveta bruto, latão, roscável com acabamento e canopla cromados (1/2", 3/4", 1", 1 1/4" e 1 1/2"). Registro de pressão bruto, latão, roscável com acabamento e canopla cromados (1/2", 3/4"). Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes, 45° de 2 1/2".

Válvulas: Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, PE=200PSI e PS de 20 a 90PSI, DN 2". Válvula de descarga antivandalismo, DN 1 1/2". Válvula de descarga com registro próprio, DN 1 1/4" e DN 1 1/2". Válvula de descarga com duplo acionamento. Válvula de retenção vertical, de bronze, roscável (2 1/2", 3" e 4"). Canopla para válvula de descarga. Botão para válvula de descarga. Acabamento antivandalismo para válvula de descarga. Serviço de reparo de válvula de descarga. Torneira de bóia de latão (1", 2" e 3/4").

Reservatório: Caixa d'água em polietileno, 500 litros e 1000 litros (incluso tubos, conexões e torneira de bóia).

Bancadas em pedra natural: Bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm e acabamento polido. Bancada em mármore nacional de espessura 3 cm.

Louças: Bacia sanitária sifonada de louça branca. Bacia sanitária sifonada infantil de louça branca. Tanque de louça branca suspenso, 18 l, ou equivalente. Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente. Cuba de louça de embutir oval. Mictório sifonado de louça branca, padrão médio.

Metais: Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN 3/4". Torneira de parede antivandalismo. Torneira curta amarela de 3/4" para jardim. Torneira de parede antivandalismo de 3/4" de alta/baixa pressão, acabamento cromado. Torneira de pressão para uso geral, metal cromado de 1/2". Sifão de metal cromado de 1"x 1 1/2" e 1 1/2" x 2". Sifão com copo, tipo reforçado em pvc rígido 1 1/2"x 2". Válvula americana. Válvula metal cromado de 1 1/2".

Aço inox: Bancada em aço inox (AISI 304), largura 70 cm com rodabanca (não inclui pés de apoio). Lavatório e bebedouro de chapa de aço inox – chapa 18. Cuba em aço inox simples de 560x330x140mm e 400x340x140mm. Cuba em aço inox dupla de 835x340x140mm. Tanque em aço inoxidável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Equipamentos e acessórios: Barra de apoio para lavatório em “L” – ppdf. Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico 180x80 cm. Chuveiro elétrico de 6.500 w/220v com resistência blindada. Bebedouros elétricos com sistema de refrigeração e duas saídas de 40l e de 80 l. Assento sanitário convencional. Suporte para lavatório sem coluna. Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido – 800 a 1500 ml. Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado.

12.27. SERVIÇOS DIVERSOS

O escopo compreende ainda serviços diversos como:

Limpeza: limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial. Limpeza de fossa. Limpeza de caixa de passagem, poço de visita e bueiro.

Descarte de entulho: Serviços diversos como transporte manual horizontal/vertical de entulho até o local de despejo – ensacado.

Plataformas: Locação de plataforma elevatória com altura de 20 m, capacidade de 227kg, diesel, além de locação de plataforma elevatória com altura de 12,5 m, capacidade de 227kg, elétrica.

Limpeza de terreno: Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição, até raio de 1 km.

13. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, componentes, processos e equipamentos empregados, bem como a qualidade dos serviços executados.

Caso necessário, a Contratada deverá fornecer, após a conclusão dos serviços demandados e quando solicitado pela Fiscalização, os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução dos serviços, atendendo ao recomendado pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais aplicáveis, a fim de comprovar ou confirmar sua qualidade, a critério da Fiscalização.

Os serviços executados com vícios ou defeitos decorrentes de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando aplicável, os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais deverão ser realizados por empresas ou laboratórios tecnicamente habilitados, previamente aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Os ensaios, testes e/ou suas repetições ficarão a cargo exclusivo da Contratada, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, poderá ensejar a suspensão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

medição dos serviços correspondentes até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além dos demais encargos previstos no contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta cláusula.

14.1. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

14.2. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

14.3. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado pela Fiscalização, cronograma específico para cada demanda ou ordem de serviço, contendo a previsão de início e término das atividades.

14.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.

14.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

14.6. Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

14.7. Informar a Fiscalização/Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

14.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

14.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

14.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

14.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.

14.13. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

14.14. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

14.15. A CONTRATADA obriga-se a apresentar ART/RRT referente ao contrato e/ou às demandas específicas que exigirem responsabilidade técnica, conforme legislação aplicável.

14.16. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados às edificações, instalações ou propriedades de terceiros em função da execução dos serviços.

14.17. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

14.18. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

14.19. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

14.20. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

14.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

14.22. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.

14.23. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

14.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os EPI's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

14.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

14.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

14.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

14.28. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a legislação de segurança e saúde do trabalho aplicável à execução dos serviços, especialmente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, das Normas Regulamentadoras pertinentes, em especial a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), a NR-18 (quando aplicável) e a NR-35 (Trabalho em Altura), bem como as normas técnicas da ABNT relacionadas aos serviços executados.

14.29. A CONTRATADA deverá fornecer, exigir e fiscalizar o uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, sistemas de ancoragem, proteção contra quedas, sinalização, proteção de máquinas, equipamentos, materiais e medidas de prevenção e combate a incêndio.

14.30. Antes do início dos serviços, e sempre que solicitado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI os documentos e comprovações relacionados aos requisitos de segurança do trabalho aplicáveis à execução da demanda, especialmente aqueles referentes às medidas de proteção individual e coletiva exigidas pelas Normas Regulamentadoras pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.31. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e sujeita às penalidades previstas contratualmente, inclusive suspensão dos serviços ou demais medidas cabíveis.

14.32. Os serviços executados deverão observar a garantia prevista na legislação aplicável e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a CONTRATADA responsável pela correção de falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

14.33. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

14.34. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

14.35. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

14.36. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico disponível e devidamente credenciado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

14.37. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

14.38. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a execução dos serviços e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

14.39. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.40. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

14.41. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela PMI.

14.42. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

14.43. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor(es) designado(s), verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e adotando as providências necessárias em caso de irregularidades;

15.2. Exercer o controle da qualidade dos serviços executados, podendo aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual;

15.3. Emitir as Ordens de Serviço contendo as informações necessárias para a execução dos serviços;

15.4. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

15.5. Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, para fins de aceitação e recebimento;

15.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as não conformidades ou irregularidades verificadas, para que sejam corrigidas;

15.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

15.8. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao acesso aos locais de intervenção;

15.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

15.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Fiscalização do contrato ou pelo responsável designado pela Administração.

A Ordem de Serviço deverá conter as informações necessárias para execução da demanda, incluindo, quando aplicável, local, descrição dos serviços, quantitativos estimados, prazo de execução e demais orientações pertinentes.

17. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspende quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente não estejam sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras ou através dos meios formais de comunicação definidos pela Administração, incluindo registros próprios de fiscalização, quando aplicáveis. Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Ordenar a imediata retirada dos locais de execução dos serviços de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção, correção ou refazimento dos serviços executados inadequadamente;
- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, independentemente de eventual aprovação ou acompanhamento pela Fiscalização.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação causada por sua responsabilidade. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

18. MEDIÇÃO

As medições deverão ser encaminhadas à unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, acompanhadas da documentação necessária para análise e aprovação pela Administração.

O Boletim de Medição deverá estar devidamente preenchido, conforme os serviços efetivamente executados e vinculados às respectivas Ordens de Serviço, contendo as informações necessárias para conferência dos quantitativos e valores medidos.

A medição deverá estar acompanhada, quando aplicável, dos seguintes documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Documentos de identificação das áreas ou locais de intervenção, tais como croquis ou elementos equivalentes, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição referente a cada Ordem de Serviço ou contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá comprovar a conclusão dos serviços demandados, não havendo pendências quanto à execução, qualidade dos serviços ou documentação necessária para o recebimento.

19. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Serviço, na qual constarão:

- a) Os serviços a serem executados;
- b) Os locais de execução dos serviços;
- c) Prazo de Entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela Administração, no prazo de até 21 (vinte e um) dias corridos, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou responsável designado pela Administração, acompanhada da documentação exigida.

Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja atestada a conformidade dos serviços pela área responsável, o documento será devolvido à CONTRATADA para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a regularização, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

21. DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os preços dos contratos dela decorrentes não serão reajustados antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da Administração.

22.2. Após o decurso do período previsto no item anterior, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de reajuste, que será analisado pela Administração, observada a periodicidade mínima anual e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ocorrida entre a data do orçamento estimado da Administração e a data da concessão do reajuste, ou por outro índice que venha a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

OBRA: MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA

Endereço : Diversos edifícios destas Secretarias no município de Itapevi - SP

Investimento: R\$ 9.899.649,22

TAB. REF.: SINAPI 06/2026 | SIURB 01/2026 | SIURB INFRA 01/2026 | CDHU 05/2026 | FDE 04/2026

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo un. (C/BDI)	Custo Total (C/BDI)	%
1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$					%
1.1.			DEMOLIÇÕES	R\$					%
1.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	90,50	R\$	R\$	R\$	%
1.1.2	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	155,20	R\$	R\$	R\$	%
1.1.3	CDHU	04.01.020	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	120,60	R\$	R\$	R\$	%
1.1.4	CDHU	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	65,25	R\$	R\$	R\$	%
1.1.5	CDHU	03.04.030	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M2	160,30	R\$	R\$	R\$	%
1.1.6	SIURB	11050005	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	175,40	R\$	R\$	R\$	%
1.1.7	SIURB	10050032	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	222,75	R\$	R\$	R\$	%
1.1.8	SIURB	10050033	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	75,90	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.1.9	CDHU	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	210,80	R\$	R\$	R\$	%
1.1.10	SINAPI	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	255,00	R\$	R\$	R\$	%
1.1.11	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.483,00	R\$	R\$	R\$	%
1.1.12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	121,50	R\$	R\$	R\$	%
1.1.13	CDHU	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	2.025,00	R\$	R\$	R\$	%
1.1.14	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	40,50	R\$	R\$	R\$	%
1.1.15	SIURB	13050030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	472,50	R\$	R\$	R\$	%
1.1.16	SIURB	1001007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	320,00	R\$	R\$	R\$	%
1.1.17	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1.620,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.			RETIRADAS	R\$					
1.2.1	SIURB	7060001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	122,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.2	SIURB	7060002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	34,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.3	CDHU	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	445,50	R\$	R\$	R\$	%
1.2.4	SIURB	7060050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	41,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.5	SIURB	7060070	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	165,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.6	SIURB	8060001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	94,50	R\$	R\$	R\$	%
1.2.7	SIURB	6060011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	94,50	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.2.8	SIURB	6060010	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	459,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.9	SIURB	6060022	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO - TIPO SUPER-PAULISTA (PLAN)	M2	675,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.10	SIURB	6060040	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M	202,50	R\$	R\$	R\$	%
1.2.11	CDHU	04.04.020	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	81,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.12	SIURB	12060001	RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.13	SIURB	12060002	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.14	SIURB	12060030	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	337,50	R\$	R\$	R\$	%
1.2.15	SIURB	13060020	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	121,50	R\$	R\$	R\$	%
1.2.16	CDHU	04.04.020	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	54,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.17	SIURB	14060001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO JANELA	M2	94,50	R\$	R\$	R\$	%
1.2.18	SIURB	15050003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4.500,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.19	CDHU	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXA-MENTO	M2	1.200,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.20	SIURB	15050020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	911,25	R\$	R\$	R\$	%
1.2.21	CDHU	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	34,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.22	SIURB	10060022	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	34,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.23	CDHU	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	102,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.24	SIURB	10060040	RETIRADA DE SIFÕES	UN	34,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.25	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	34,00	R\$	R\$	R\$	%
1.2.26	SIURB	10060015	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE CIMENTO-AMIANTO - ATÉ 1000 LITROS	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
2.			ESTRUTURAS	R\$					%
2.1.			ESCAVAÇÕES	R\$					%
2.1.1	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	133,60	R\$	R\$	R\$	%
2.1.2	CDHU	06.02.040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	225,10	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.1.3	SIURB	1004010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	236,00	R\$	R\$	R\$	%
2.1.4	SIURB IN-FRA	6005000	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	47,20	R\$	R\$	R\$	%
2.1.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
2.1.6	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	89,50	R\$	R\$	R\$	%
2.2.			BROCAS	R\$					%
2.2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	556,00	R\$	R\$	R\$	%
2.2.2	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	625,00	R\$	R\$	R\$	%
2.3.			ARMADURAS	R\$					%
2.3.1	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	9.560,00	R\$	R\$	R\$	%
2.3.2	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	675,00	R\$	R\$	R\$	%
2.3.3	SIURB	3002009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1.850,00	R\$	R\$	R\$	%
2.4.			CONCRETO	R\$					%
2.4.1	CDHU	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK=20MPA	M3	175,00	R\$	R\$	R\$	%
2.4.2	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	175,00	R\$	R\$	R\$	%
2.4.3	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	175,00	R\$	R\$	R\$	%
2.4.4	SIURB	4001097	CONCRETO "GROUT"	M3	50,03	R\$	R\$	R\$	%
2.4.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	225,00	R\$	R\$	R\$	%
2.4.6	FDE	16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	25,00	R\$	R\$	R\$	%
3.			IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$					%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1.			EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$					%
3.1.1	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	55,00	R\$	R\$	R\$	%
3.1.2	CDHU	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	186,00	R\$	R\$	R\$	%
3.1.3	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	372,00	R\$	R\$	R\$	%
3.1.4	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	372,00	R\$	R\$	R\$	%
3.1.5	CDHU	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	120,00	R\$	R\$	R\$	%
3.1.6	SINAPI-I	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	150,00	R\$	R\$	R\$	%
4.			FORMAS	R\$					%
4.1.			FORMAS	R\$					%
4.1.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$	R\$	R\$	%
4.1.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$	R\$	R\$	%
4.1.3	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$	R\$	R\$	%
4.1.4	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$	R\$	R\$	%
4.1.5	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$	R\$	R\$	%
4.1.6	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$	R\$	R\$	%
5.			ESTRUTURAS DE MADEIRA	R\$					%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1.			ESTRUTURAS DE MADEIRA	R\$					%
5.1.1	Composi- ção	CP 07	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	25,00	R\$	R\$	R\$	%
6.			ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R\$					%
6.1.			ALVENARIAS	R\$					%
6.1.1	SIURB IN- FRA	8031000	ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M2	100,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.2	CDHU	14.10.101	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C	M2	125,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.3	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	250,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.4	CDHU	14.10.121	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	250,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.5	CDHU	14.11.261	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	650,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.6	CDHU	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE A	M2	760,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.7	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	250,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.8	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	250,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.9	CDHU	14.04.200	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 9 CM	M2	100,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.10	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	100,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.11	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	100,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.12	CDHU	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	120,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.13	SIURB	4002004	ELEMENTOS VAZADOS DE TIJOLOS CERÂMICOS	M2	100,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.14	CDHU	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.350,00	R\$	R\$	R\$	%
6.1.15	CDHU	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.000,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1.16	SIURB	1005002	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	250,00	R\$	R\$	R\$	%
6.2.			DIVISORIAS - MUROS - PRATELEIRAS	R\$					%
6.2.1	SIURB	17001082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	290,00	R\$	R\$	R\$	%
6.2.2	CDHU	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	33,75	R\$	R\$	R\$	%
6.2.3	CDHU	14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	33,75	R\$	R\$	R\$	%
6.2.4	CDHU	34.05.270	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
6.2.5	SINAPI	96368	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	162,00	R\$	R\$	R\$	%
6.2.6	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSEN-TADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,50	R\$	R\$	R\$	%
6.2.7	CDHU	14.30.190	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
7.			PORTAS, CAIXILHOS E DEMAIS ELEMENTOS	R\$					%
7.1.			ELEMENTOS DE MADEIRA	R\$					%
7.1.1	CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.2	SIURB	7001075	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.3	SIURB	7001050	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	CJ	12,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.4	SIURB	7001051	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	CJ	12,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.5	SIURB	7080001	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%
7.1.6	SIURB	7080002	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	67,50	R\$	R\$	R\$	%
7.1.7	SIURB	7080003	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	M	67,50	R\$	R\$	R\$	%
7.1.8	SIURB	7080004	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 15,0CM	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.1.9	SIURB	7002016	FECHADURA TIPO GORGE (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZEMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE	JG	14,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.10	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	JG	14,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.11	SINAPI-I	00011484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.12	CDHU	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	8,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.13	SIURB	7080050	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	68,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.14	SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	41,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.15	CDHU	28.20.412	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3" X 2 1/2", PARA PORTA DE ATÉ 25 KG	UN	243,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.16	SIURB	7002040	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
7.1.17	CDHU	28.01.020	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 1 FOLHA	UN	27,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.			ELEMENTOS METÁLICOS	R\$					%
7.2.1	CDHU	24.02.410	PORTA EM FERRO DE CORRER, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.2	SIURB	8003005	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.3	CDHU	34.05.300	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.4	CDHU	34.05.350	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	8,10	R\$	R\$	R\$	%
7.2.5	CDHU	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.6	CDHU	28.20.830	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE, PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.7	CDHU	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	CJ	14,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2.8	SIURB	17080070	TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.9	SIURB	17003060	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	PR	2,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.10	SIURB	17003061	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.11	CDHU	24.01.030	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	40,50	R\$	R\$	R\$	%
7.2.12	CDHU	24.01.010	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	33,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.13	CDHU	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
7.2.14	SIURB	8002009	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
7.2.15	SIURB	8002053	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.16	SIURB	8002066	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VENEZIANA - DE CORRER	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.17	CDHU	25.01.410	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIM-AR	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.18	CDHU	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.19	CDHU	25.01.020	CAIXILHOS EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
7.2.20	CDHU	24.03.200	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
7.2.21	SIURB	8080050	FERRO TRABALHADO CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	243,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.22	SIURB	17080019	FERRO TRABALHADO PARA GRADIS	KG	243,00	R\$	R\$	R\$	%
7.2.23	CDHU	34.05.310	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	M2	64,80	R\$	R\$	R\$	%
7.2.24	CDHU	24.20.230	TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG, MALHA 1' ARTÍSTICA	M2	44,55	R\$	R\$	R\$	%
7.2.25	CDHU	22.06.130	BRISE EM PLACA CIMENTÍCIA, MONTADO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
7.2.26	CDHU	22.06.240	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂMINA FRONTAL DE 200MM	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
7.2.27	CDHU	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
8.			COBERTURAS	R\$					%
8.1.			COBERTURAS	R\$					%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.1	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	850,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.2	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	670,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.3	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	536,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.4	CDHU	16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	1.870,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.5	CDHU	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	658,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.6	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	230,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.7	SIURB	6002056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	81,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.8	SIURB	6080010	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	243,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.9	SIURB	6080012	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%
8.1.10	SINAPI-I	00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20,25	R\$	R\$	R\$	%
8.1.11	SINAPI	105080	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF_03/2024	M	20,25	R\$	R\$	R\$	%
8.1.12	SINAPI	105081	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	20,25	R\$	R\$	R\$	%
8.1.13	SIURB	19060	SARRAFO DE PINUS 1A. APARELHADA - 1 X 4(2,5 X 10CM)	ML	27,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.14	SIURB	6080047	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	675,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.15	SIURB	3060002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	10.952,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.16	CDHU-I	F.13.000.025538	TELHA TIPO KALHETA 44CM CRFS (3,0 X 0,472M)	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.17	CDHU	27.02.050	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	285,00	R\$	R\$	R\$	%
8.1.18	CDHU	27.02.011	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	192,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.19	CDHU	16.30.020	DOMO DE ACRILICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMINIO	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
8.1.20	CDHU-I	F.14.000.092047	TELHA SANDUÍCHE CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, H= 40MM PARA FACE INFERIOR E SUPERIOR, ESP. 0,50MM, MIOLO POLIISOCIANURATO (PIR), DENSIDADE MÍN. 30KG/M³ DE 30MM, MONTADA; REF. PERFILOR, REGIONAL, GRUPMBP, GALVISTEEL OU EQUIVALENTE	M2	337,50	R\$	R\$	R\$	%
8.1.21	CDHU	16.16.040	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.		CALHAS E RUFO		R\$					%
8.2.1	CDHU	16.03.400	RUFO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.2	CDHU	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.3	CDHU	16.33.022	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.4	CDHU	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	202,50	R\$	R\$	R\$	%
8.2.5	CDHU	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	13,50	R\$	R\$	R\$	%
8.2.6	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.7	CDHU	16.33.102	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.8	SIURB	10011030	RUFO EM CHAPA DE AÇO N.24 - DESENVOLVIMENTO 16CM	M	6,75	R\$	R\$	R\$	%
8.2.9	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,75	R\$	R\$	R\$	%
8.2.10	SIURB	10011032	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	6,75	R\$	R\$	R\$	%
8.2.11	SIURB	10011033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%
8.2.12	SINAPI-I	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	6,75	R\$	R\$	R\$	%
8.2.13	SIURB	10012026	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 75MM	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.14	SIURB	10012027	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.15	SIURB	10012028	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
8.2.16	SIURB	10090001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	337,50	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2.17	CDHU	55.02.050	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	337,50	R\$	R\$	R\$	%
8.3.			FORROS	R\$					%
8.3.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	4.050,00	R\$	R\$	R\$	%
8.3.2	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M2	54,00	R\$	R\$	R\$	%
8.3.3	CDHU	22.03.070	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M2	1.012,50	R\$	R\$	R\$	%
8.4.			JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$					%
8.4.1	SIURB IN-FRA	8077000	INC.27 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DILATAÇÃO ELASTÔMERO NEO-PRENE, JEENE JJ2027M OU SIMILAR	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%
8.4.2	CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%
8.4.3	SIURB	11004006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%
8.4.4	CDHU	32.07.226	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	101,25	R\$	R\$	R\$	%
9.			REVESTIMENTOS	R\$					%
9.1.			REVESTIMENTO PARA TETO	R\$					%
9.1.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	650,00	R\$	R\$	R\$	%
9.1.2	CDHU	17.02.160	EMBOCO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	650,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.			REVESTIMENTO PARA PAREDE	R\$					%
9.2.1	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	7.500,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.2	CDHU	17.02.120	EMBOCO COMUM	M2	2.500,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.3	CDHU	17.02.160	EMBOCO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.000,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.4	CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	1.500,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.5	CDHU	17.04.020	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	1.250,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.2.6	SIURB	11002025	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	450,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.7	CDHU	18.11.022	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	256,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.8	CDHU	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	25,50	R\$	R\$	R\$	%
9.2.9	CDHU	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	210,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.10	SIURB	11004013	DA.02 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA REBOCO - PERFIL "Y" DE ALUMÍNIO	M	96,00	R\$	R\$	R\$	%
9.2.11	SIURB	11004006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	96,00	R\$	R\$	R\$	%
9.3.			REVESTIMENTO PARA PISO	R\$					%
9.3.1	CDHU	17.03.060	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
9.3.2	CDHU	17.05.100	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	135,00	R\$	R\$	R\$	%
9.3.3	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	33,75	R\$	R\$	R\$	%
9.3.4	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	40,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.5	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	33,75	R\$	R\$	R\$	%
9.3.6	SIURB	13003094	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	33,75	R\$	R\$	R\$	%
9.3.7	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	40,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.8	SIURB	13002087	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	101,25	R\$	R\$	R\$	%
9.3.9	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO E/OU PROTEÇÃO	M3	54,00	R\$	R\$	R\$	%
9.3.10	CDHU	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	675,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.11	Composi- ção	CP 01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE) RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - Base SINAPI 104427	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
9.3.12	CDHU	54.04.393	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 8 CM	M2	40,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.13	CDHU	17.10.430	PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO	M2	67,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.14	SIURB	13003067	DEGRAUS DE GRANILITE	M	13,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.15	CDHU	17.10.410	RODAPÉ EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO, ATÉ 10 CM	M	67,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.16	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.17	SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	40,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.18	SINAPI-I	679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	67,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.19	CDHU	30.06.124	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA AUTOADESIVO EM POLICARBONATO PARA PISO 80 CM X 120 CM - ÁREA DE RESGATE	UN	13,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.20	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.21	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	67,50	R\$	R\$	R\$	%
9.3.22	CDHU	17.40.010	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
9.4.			REVESTIMENTO DE DEGRAUS	R\$					%
9.4.1	SIURB	13003085	DEGRAUS DE CHAPAS VINÍLICAS - ESPESSURA 2MM (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE)	M	6,75	R\$	R\$	R\$	%
9.4.2	SIURB	13003087	DEGRAUS DE CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA - ESPESSURA 4 À 5MM	M	6,75	R\$	R\$	R\$	%
9.5.			REVESTIMENTO DE RODAPÉS	R\$					%
9.5.1	CDHU	17.03.330	RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM ALTURA 15 CM	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.5.2	CDHU	18.08.072	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%
9.5.3	Composi- ção	CP 02	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 10 CM - Base SINAPI 98687	M	27,00	R\$	R\$	R\$	%
10.			PINTURAS	R\$					%
10.1.			PAREDES/PISOS	R\$					%
10.1.1	SIURB	15001015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	25.000,00	R\$	R\$	R\$	%
10.1.2	CDHU	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	2.500,00	R\$	R\$	R\$	%
10.1.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	270,00	R\$	R\$	R\$	%
10.1.4	SIURB	15001019	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	2.025,00	R\$	R\$	R\$	%
10.1.5	SIURB	15001023	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4.050,00	R\$	R\$	R\$	%
10.2.			ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$					%
10.2.1	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	270,00	R\$	R\$	R\$	%
10.2.2	SIURB	15080030	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	675,00	R\$	R\$	R\$	%
10.2.3	SIURB	15002011	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	810,00	R\$	R\$	R\$	%
10.2.4	SIURB	15002010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	810,00	R\$	R\$	R\$	%
10.3.			ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$					%
10.3.1	CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	675,00	R\$	R\$	R\$	%
10.3.2	SIURB	15003010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1.350,00	R\$	R\$	R\$	%
10.4.			DIVERSOS	R\$					%
10.4.1	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	202,50	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.4.2	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	202,50	R\$	R\$	R\$	%
10.4.3	CDHU-I	B.09.000.024069	ADITIVO HIDRÓFUGO DE PEGA NORMAL; REF. VEDACIT, SIKI 1 / SIKI OU EQUIVALENTE	L	202,50	R\$	R\$	R\$	%
10.4.4	CDHU	20.20.202	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
10.4.5	CDHU	30.06.050	TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VISUAL DE PISO, COM ACABAMENTO MICROTETURIZADO E ANTIDERRAPANTE	M	135,00	R\$	R\$	R\$	%
11.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$				%
11.1.		DIVERSOS			R\$				%
11.1.1	SIURB	10011076	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	40,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.2	SIURB	10011077	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	40,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.3	SIURB	6048000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANAleta (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	40,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.4	SINAPI	102993	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	40,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.5	SIURB-I	75608	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X40)CM	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.6	SIURB-I	75611	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X50)CM	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.7	CDHU	08.01.060	ESCORAMENTO DE SOLO PONTALETADO	M2	33,75	R\$	R\$	R\$	%
11.1.8	CDHU	03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PAREDE, PISO OU TETO	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.9	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	10,30	R\$	R\$	R\$	%
11.1.10	SIURB INFRA	10011000	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI	KG	41,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.11	SIURB INFRA	10008002	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	6,75	R\$	R\$	R\$	%
11.1.12	SIURB	3040060	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.13	CDHU	11.18.060	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	M2	675,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.14	SIURB	10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.15	SIURB	8002081	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	40,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.16	FDE	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	135,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.17	CDHU	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.18	SINAPI-I	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
11.1.19	SIURB	10011096	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	67,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.20	SIURB	37503	HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2.700,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.21	SIURB	18003003	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	202,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.22	CDHU	34.01.010	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	40,50	R\$	R\$	R\$	%
11.1.23	SIURB	10007060	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.24	SIURB	10007063	HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.25	CDHU	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.26	CDHU	30.06.020	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.27	CDHU	30.06.080	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.28	CDHU	30.06.090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE, TIPO PEDESTAL	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.29	CDHU	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.30	CDHU	30.06.132	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL EM POLIESTIRENO COM ALTO RELEVO EM BRAILE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	UN	14,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.31	CDHU	34.20.384	BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO CHUMBADO/PARAFUSADO	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.32	CDHU	35.07.060	MASTRO PARA BANDEIRA GALVANIZADO, H= 9,00 M	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
11.1.33	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.34	CDHU	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	7,00	R\$	R\$	R\$	%
11.2.			VIDROS	R\$					%
11.2.1	SIURB-I	36550	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 3MM	M2	27,00	R\$	R\$	R\$	%
11.2.2	SIURB	14001003	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	27,00	R\$	R\$	R\$	%
11.2.3	SIURB	14001004	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
11.2.4	CDHU	26.01.168	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6MM	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
11.2.5	SIURB	14001011	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
11.2.6	CDHU	26.03.070	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M2	13,50	R\$	R\$	R\$	%
11.2.7	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	6,75	R\$	R\$	R\$	%
12.			INSTALAÇÕES	R\$					%
12.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$					%
12.1.1	CDHU	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	10,13	R\$	R\$	R\$	%
12.1.2	CDHU	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	3,24	R\$	R\$	R\$	%
12.1.3	SIURB EDIF	9008050	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.4	SIURB	9006094	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	121,50	R\$	R\$	R\$	%
12.1.5	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.6	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.7	SIURB	9008053	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.8	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.9	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	324,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.10	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,15	R\$	R\$	R\$	%
12.1.11	SIURB	9006091	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	12,15	R\$	R\$	R\$	%
12.1.12	SIURB EDIF	9005081	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 08 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.13	SIURB EDIF	9005082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.14	SIURB	9005083	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.15	SIURB	9005084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 32 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.16	SIURB	9006073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	4,05	R\$	R\$	R\$	%
12.1.17	SIURB	9080023	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.18	CDHU	04.18.320	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.19	CDHU	04.18.090	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.20	SIURB	9064009	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.21	SIURB	9060017	RETIRADA DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16 MM2	M	60,75	R\$	R\$	R\$	%
12.1.22	SIURB	9080024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.23	SIURB	9080025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.24	SIURB	9080026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.25	SIURB	9080027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.26	SIURB	9080028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.27	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.28	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.29	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.30	SIURB	9005025	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.31	SIURB	9082045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/150W	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.32	SIURB	9082046	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.33	SIURB	9085012	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W/ 220V	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.34	Composição	CP 04	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Base SINAPI 100908	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.35	Composição	CP 05	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Base SINAPI 100911	UN	41,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.36	CDHU	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.37	SIURB	9082066	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 70W	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.38	SIURB	9082068	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 250W	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.39	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.40	SIURB	9006080	BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM	M	16,20	R\$	R\$	R\$	%
12.1.41	SIURB	9006075	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	121,50	R\$	R\$	R\$	%
12.1.42	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	24,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.43	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	24,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.44	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.025,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.45	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.215,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.46	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.215,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.47	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.48	CDHU-I	P.13.000.045512	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.49	SIURB	9007018	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	8,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.50	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.51	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.52	SIURB	9082002	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	8,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.53	SIURB	9085062	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.54	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.55	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.56	SIURB	9004069	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.57	SIURB	9004070	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.58	SIURB	9005039	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.59	SIURB	9005040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.60	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	32,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.61	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	32,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.62	SIURB	9006073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.1.63	SIURB	9006074	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.1.64	SIURB	9006075	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.1.65	SIURB	9006076	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.1.66	SIURB	9006077	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.67	CDHU	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.68	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.69	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.70	SIURB	9060009	RETIRADA DE PERFILADOS	M	141,75	R\$	R\$	R\$	%
12.1.71	CDHU	04.19.100	REMOÇÃO DE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.72	SIURB	9060015	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16 MM2	M	121,50	R\$	R\$	R\$	%
12.1.73	SIURB	9060016	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATE 16 MM2	M	121,50	R\$	R\$	R\$	%
12.1.74	SIURB	9060018	RETIRADA DE TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO PARA CABOS	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.75	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.76	SIURB	9002021	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	121,50	R\$	R\$	R\$	%
12.1.77	SIURB	9002024	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	121,50	R\$	R\$	R\$	%
12.1.78	SIURB	9002006	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	60,75	R\$	R\$	R\$	%
12.1.79	SIURB	9002007	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	20,25	R\$	R\$	R\$	%
12.1.80	SIURB	9002008	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	20,25	R\$	R\$	R\$	%
12.1.81	CDHU	40.02.120	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 500X500X150 MM	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.82	SIURB	9061026	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	4,05	R\$	R\$	R\$	%
12.1.83	SIURB	9080019	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.84	SIURB	9080020	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.85	SIURB	9080021	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	11,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.86	SIURB	9080022	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.87	SIURB	9082017	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.88	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	8,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.89	CDHU-I	P.15.000.046064	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W; REF. AL7951.2FT32 DA AJALUMI OU EQUIVALENTE	UN	8,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.90	SIURB	9004069	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.91	SIURB	9004070	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.92	SIURB	9005042	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 40X40X15CM	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.93	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.94	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA VIDRO	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.95	SIURB	9007001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	61,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.96	CDHU-I	P.13.000.045506	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	61,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.97	SIURB	9007015	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	61,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.98	SIURB	9002002	BOTAÓ PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM	M	1,35	R\$	R\$	R\$	%
12.1.99	SIURB	9017035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.100	SIURB	9011061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.101	SIURB	9054003	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.102	SIURB	9082003	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.103	SIURB	9082005	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.104	SIURB	9082008	ESPELHO PLÁSTICO - 4'X4'	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.105	Composição	CP 06	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 100910	UN	31,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.106	SIURB	9082067	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 150W	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.107	SIURB	9085060	LAMPADA VAPOR METÁLICO - 70W	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.108	SIURB	9085061	LAMPADA VAPOR METALICO - 150W	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.109	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	51,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.110	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	51,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.111	SIURB	9082080	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	1.013,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.112	SIURB	9082081	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	1.013,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.113	CDHU	41.13.102	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45º E 90º, PARA LÂMPADA LED	UN	31,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.114	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	31,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.115	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.116	SIURB	9083085	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.117	CDHU	42.20.120	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35-35MM² A 50-35MM²	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.118	SIURB	9017035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.119	CDHU	36.07.010	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.120	Composição	CP 03	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR HERMÉTICA - *60X15CM*, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Base SINAPI 105544	UN	81,00	R\$	R\$	R\$	%
12.1.121	CDHU	25.02.040	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	20,25	R\$	R\$	R\$	%
12.2.			HIDRÁULICA	R\$					%
12.2.1	CDHU	32.10.090	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	20,25	R\$	R\$	R\$	%
12.2.2	CDHU	47.05.460	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 2'	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.3	CDHU	46.10.010	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,35	R\$	R\$	R\$	%
12.2.4	CDHU	32.10.090	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.2.5	CDHU	46.01.010	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$	R\$	R\$	%
12.2.6	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.7	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$	R\$	R\$	%
12.2.8	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.9	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.10	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.11	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.12	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.13	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.14	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.15	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.16	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.17	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.18	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.19	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.20	CDHU	47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.21	CDHU	47.04.030	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4'	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.22	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.23	SIURB	10014024	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.24	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.25	SINAPI	103009	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.26	SINAPI	99633	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.27	SINAPI	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.28	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.29	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.30	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.31	SIURB IN-FRA	6007000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	4,05	R\$	R\$	R\$	%
12.2.32	SIURB IN-FRA	6008000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	4,05	R\$	R\$	R\$	%
12.2.33	SIURB	10002061	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	60,75	R\$	R\$	R\$	%
12.2.34	SIURB	10002062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	60,75	R\$	R\$	R\$	%
12.2.35	SIURB	10002091	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.36	SIURB	10002092	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.37	SIURB	10002095	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 2"	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.38	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.39	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.40	SIURB	10013019	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.2.41	CDHU-I	O.15.000.090259	LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 CHAPA 20 (1,0MM) - (200 X 80) CM	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.2.42	SIURB	10013001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.43	SIURB	10013004	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.44	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.45	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.46	SIURB	17005027	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.47	CDHU	30.08.050	TROCADOR ACESSÍVEL EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 180X80 CM	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.48	CDHU	44.02.100	TAMPO/BANCADA EM MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	8,10	R\$	R\$	R\$	%
12.2.49	CDHU	43.02.070	CHUVEIRO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4"	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.50	CDHU	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	31,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.51	SIURB	10013070	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.52	SIURB	10013071	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.53	SIURB	10014016	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.54	CDHU-I	O.11.000.066001	TORNEIRA CURTA AMARELA DE 3/4" PARA JARDIM, REF. CHAVETA 1128A DA METAIS POLY OU EQUIVALENTE	UN	16,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.55	CDHU	O.11.000.066037	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO DE 3/4" DE ALTA/BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO CROMADO, REF. CHROME DA DOCOL DE 135 MM, BIOPRESS DA FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.56	SIURB	10001004	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.57	CDHU	44.20.120	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.58	CDHU	44.20.160	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.59	SIURB	10014026	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.60	CDHU	44.20.180	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	101,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.61	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,45	R\$	R\$	R\$	%
12.2.62	CDHU	44.20.230	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	9,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.63	SIURB	10014003	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	101,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.64	CDHU	49.05.040	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.65	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	20,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.66	CDHU	44.20.200	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2' X 2'	UN	8,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.67	SIURB	10080070	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	8,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.68	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	101,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.69	CDHU	44.20.300	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	24,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.70	SIURB-I	79662	SUPORTE PARA LAVATÓRIO SEM COLUMA	UN	4,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.71	CDHU	44.06.320	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 560X330X140MM	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.72	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.73	CDHU	44.06.710	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	3,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.74	CDHU	44.20.620	VALVULA AMERICANA	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.75	CDHU	44.20.640	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.76	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	12,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.77	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.78	SINAPI-I	11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	2,70	R\$	R\$	R\$	%
12.2.79	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	8,10	R\$	R\$	R\$	%
12.2.80	CDHU	44.06.200	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.81	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	41,00	R\$	R\$	R\$	%
12.2.82	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	41,00	R\$	R\$	R\$	%
13.			SERVIÇOS DIVERSOS	R\$					%
13.1.			LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO	R\$					%
13.1.1	CDHU	55.02.060	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	2.025,00	R\$	R\$	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.1.2	CDHU	55.02.020	LIMPEZA DE FOSSA	M3	135,00	R\$	R\$	R\$	%
13.1.3	CDHU	55.02.012	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM, POÇO DE VISITA OU BUEIRO	UN	675,00	R\$	R\$	R\$	%
13.2.			SERVIÇOS DIVERSOS	R\$					%
13.2.1	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	27,00	R\$	R\$	R\$	%
13.2.2	CDHU	02.06.040	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL	UNMES	8,00	R\$	R\$	R\$	%
13.2.3	CDHU	02.06.030	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	8,00	R\$	R\$	R\$	%
13.2.4	CDHU	02.09.130	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	1.350,00	R\$	R\$	R\$	%
TOTAL GERAL C/BDI									100%
				BDI	22,47%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EDIFÍCIOS DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA

Endereço : Diversos edifícios destas Secretarias no município de Itapevi - SP

Investimento: R\$ 9.899.649,22

TAB. REF.: SINAPI 06/2026 | SIURB 01/2026 | SIURB INFRA 01/2026 | CDHU 05/2026 | FDE 04/2026

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	Custo un. (C/BDI)	Custo Total (C/BDI)	%
1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$ 380.346,64			3,84%
1.1.			DEMOLIÇÕES			R\$ 239.523,35			2,42%
1.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	90,50	R\$ 295,06	R\$ 361,36	R\$ 32.703,08	0,33%
1.1.2	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	155,20	R\$ 95,60	R\$ 117,08	R\$ 18.170,82	0,18%
1.1.3	CDHU	04.01.020	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	120,60	R\$ 43,62	R\$ 53,42	R\$ 6.442,45	0,07%
1.1.4	CDHU	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	65,25	R\$ 23,26	R\$ 28,49	R\$ 1.858,97	0,02%
1.1.5	CDHU	03.04.030	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M2	160,30	R\$ 11,95	R\$ 14,64	R\$ 2.346,79	0,02%
1.1.6	SIURB	11050005	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	175,40	R\$ 40,80	R\$ 49,97	R\$ 8.764,74	0,09%
1.1.7	SIURB	10050032	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	222,75	R\$ 5,96	R\$ 7,30	R\$ 1.626,08	0,02%
1.1.8	SIURB	10050033	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	75,90	R\$ 3,88	R\$ 4,75	R\$ 360,53	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.1.9	CDHU	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	210,80	R\$ 27,91	R\$ 34,18	R\$ 7.205,14	0,07%
1.1.10	SINAPI	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	255,00	R\$ 13,58	R\$ 16,63	R\$ 4.240,65	0,04%
1.1.11	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.483,00	R\$ 5,20	R\$ 6,37	R\$ 22.186,71	0,22%
1.1.12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	121,50	R\$ 0,77	R\$ 0,94	R\$ 114,21	0,00%
1.1.13	CDHU	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	2.025,00	R\$ 7,17	R\$ 8,78	R\$ 17.779,50	0,18%
1.1.14	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	40,50	R\$ 295,06	R\$ 361,36	R\$ 14.635,08	0,15%
1.1.15	SIURB	13050030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	472,50	R\$ 3,79	R\$ 4,64	R\$ 2.192,40	0,02%
1.1.16	SIURB	1001007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	320,00	R\$ 167,65	R\$ 205,32	R\$ 65.702,40	0,66%
1.1.17	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1.620,00	R\$ 16,73	R\$ 20,49	R\$ 33.193,80	0,34%
1.2.			RETIRADAS	R\$ 140.823,29					1,42%
1.2.1	SIURB	7060001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	122,00	R\$ 16,93	R\$ 20,73	R\$ 2.529,06	0,03%
1.2.2	SIURB	7060002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	34,00	R\$ 70,05	R\$ 85,79	R\$ 2.916,86	0,03%
1.2.3	CDHU	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	445,50	R\$ 2,04	R\$ 2,50	R\$ 1.113,75	0,01%
1.2.4	SIURB	7060050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	41,00	R\$ 16,93	R\$ 20,73	R\$ 849,93	0,01%
1.2.5	SIURB	7060070	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	165,00	R\$ 6,77	R\$ 8,29	R\$ 1.367,85	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.2.6	SIURB	8060001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	94,50	R\$ 40,86	R\$ 50,04	R\$ 4.728,78	0,05%
1.2.7	SIURB	6060011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	94,50	R\$ 3,59	R\$ 4,40	R\$ 415,80	0,00%
1.2.8	SIURB	6060010	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	459,00	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 335,07	0,00%
1.2.9	SIURB	6060022	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO - TIPO SUPER-PAULISTA (PLAN)	M2	675,00	R\$ 18,12	R\$ 22,19	R\$ 14.978,25	0,15%
1.2.10	SIURB	6060040	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M	202,50	R\$ 7,77	R\$ 9,52	R\$ 1.927,80	0,02%
1.2.11	CDHU	04.04.020	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	81,00	R\$ 31,07	R\$ 38,05	R\$ 3.082,05	0,03%
1.2.12	SIURB	12060001	RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS	M2	135,00	R\$ 19,72	R\$ 24,15	R\$ 3.260,25	0,03%
1.2.13	SIURB	12060002	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	135,00	R\$ 8,57	R\$ 10,50	R\$ 1.417,50	0,01%
1.2.14	SIURB	12060030	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	337,50	R\$ 11,95	R\$ 14,64	R\$ 4.941,00	0,05%
1.2.15	SIURB	13060020	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	121,50	R\$ 41,45	R\$ 50,76	R\$ 6.167,34	0,06%
1.2.16	CDHU	04.04.020	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	54,00	R\$ 31,07	R\$ 38,05	R\$ 2.054,70	0,02%
1.2.17	SIURB	14060001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO JANELA	M2	94,50	R\$ 94,34	R\$ 115,54	R\$ 10.918,53	0,11%
1.2.18	SIURB	15050003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	4.500,00	R\$ 7,80	R\$ 9,55	R\$ 42.975,00	0,43%
1.2.19	CDHU	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	1.200,00	R\$ 10,84	R\$ 13,28	R\$ 15.936,00	0,16%
1.2.20	SIURB	15050020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	911,25	R\$ 10,15	R\$ 12,43	R\$ 11.326,84	0,11%
1.2.21	CDHU	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	34,00	R\$ 38,31	R\$ 46,92	R\$ 1.595,28	0,02%
1.2.22	SIURB	10060022	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	34,00	R\$ 35,81	R\$ 43,86	R\$ 1.491,24	0,02%
1.2.23	CDHU	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	102,00	R\$ 9,06	R\$ 11,10	R\$ 1.132,20	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.2.24	SIURB	10060040	RETIRADA DE SIFÕES	UN	34,00	R\$ 13,02	R\$ 15,95	R\$ 542,30	0,01%
1.2.25	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	34,00	R\$ 52,25	R\$ 63,99	R\$ 2.175,66	0,02%
1.2.26	SIURB	10060015	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE CIMENTO-AMIANTO - ATÉ 1000 LITROS	UN	3,00	R\$ 175,35	R\$ 214,75	R\$ 644,25	0,01%
2.		ESTRUTURAS				R\$ 879.335,62			8,88%
2.1.		ESCAVAÇÕES				R\$ 64.950,40			0,66%
2.1.1	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	133,60	R\$ 71,70	R\$ 87,81	R\$ 11.731,42	0,12%
2.1.2	CDHU	06.02.040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	225,10	R\$ 92,73	R\$ 113,57	R\$ 25.564,61	0,26%
2.1.3	SIURB	1004010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	236,00	R\$ 6,47	R\$ 7,92	R\$ 1.869,12	0,02%
2.1.4	SIURB IN-FRA	6005000	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	47,20	R\$ 277,90	R\$ 340,34	R\$ 16.064,05	0,16%
2.1.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	135,00	R\$ 44,02	R\$ 53,91	R\$ 7.277,85	0,07%
2.1.6	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	89,50	R\$ 22,29	R\$ 27,30	R\$ 2.443,35	0,02%
2.2.		BROCAS				R\$ 173.916,69			1,76%
2.2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	556,00	R\$ 100,83	R\$ 123,49	R\$ 68.660,44	0,69%
2.2.2	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	625,00	R\$ 137,51	R\$ 168,41	R\$ 105.256,25	1,06%
2.3.		ARMADURAS				R\$ 151.969,80			1,54%
2.3.1	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	9.560,00	R\$ 10,27	R\$ 12,58	R\$ 120.264,80	1,21%
2.3.2	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	675,00	R\$ 10,65	R\$ 13,04	R\$ 8.802,00	0,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.3.3	SIURB	3002009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1.850,00	R\$ 10,11	R\$ 12,38	R\$ 22.903,00	0,23%
2.4.			CONCRETO	R\$ 488.498,73					4,93%
2.4.1	CDHU	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK=20MPA	M3	175,00	R\$ 498,23	R\$ 610,18	R\$ 106.781,50	1,08%
2.4.2	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	175,00	R\$ 522,01	R\$ 639,31	R\$ 111.879,25	1,13%
2.4.3	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	175,00	R\$ 546,93	R\$ 669,83	R\$ 117.220,25	1,18%
2.4.4	SIURB	4001097	CONCRETO "GROUT"	M3	50,03	R\$ 822,65	R\$ 1.007,50	R\$ 50.405,23	0,51%
2.4.5	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	225,00	R\$ 60,00	R\$ 73,48	R\$ 16.533,00	0,17%
2.4.6	FDE	16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	25,00	R\$ 2.798,38	R\$ 3.427,18	R\$ 85.679,50	0,87%
3.			IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 188.189,76					1,90%
3.1.			EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 188.189,76					1,90%
3.1.1	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	55,00	R\$ 1.136,80	R\$ 1.392,24	R\$ 76.573,20	0,77%
3.1.2	CDHU	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	186,00	R\$ 148,58	R\$ 181,97	R\$ 33.846,42	0,34%
3.1.3	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	372,00	R\$ 60,81	R\$ 74,47	R\$ 27.702,84	0,28%
3.1.4	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	372,00	R\$ 53,03	R\$ 64,95	R\$ 24.161,40	0,24%
3.1.5	CDHU	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	120,00	R\$ 104,29	R\$ 127,72	R\$ 15.326,40	0,15%
3.1.6	SINAPI-I	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	150,00	R\$ 57,59	R\$ 70,53	R\$ 10.579,50	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.			FORMAS	R\$ 350.931,00					3,54%
4.1.			FORMAS	R\$ 350.931,00					3,54%
4.1.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 133,49	R\$ 163,49	R\$ 57.221,50	0,58%
4.1.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 213,26	R\$ 261,18	R\$ 91.413,00	0,92%
4.1.3	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 140,39	R\$ 171,94	R\$ 60.179,00	0,61%
4.1.4	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 43,75	R\$ 53,58	R\$ 18.753,00	0,19%
4.1.5	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 121,27	R\$ 148,52	R\$ 51.982,00	0,53%
4.1.6	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	350,00	R\$ 166,53	R\$ 203,95	R\$ 71.382,50	0,72%
5.			ESTRUTURAS DE MADEIRA	R\$ 15.889,50					0,16%
5.1.			ESTRUTURAS DE MADEIRA	R\$ 15.889,50					0,16%
5.1.1	Composição	CP 07	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	25,00	R\$ 518,97	R\$ 635,58	R\$ 15.889,50	0,16%
6.			ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R\$ 1.228.902,77					12,41%
6.1.			ALVENARIAS	R\$ 633.371,15					6,40%
6.1.1	SIURB INFRA	8031000	ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M2	100,00	R\$ 283,29	R\$ 346,95	R\$ 34.695,00	0,35%
6.1.2	CDHU	14.10.101	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C	M2	125,00	R\$ 87,33	R\$ 106,95	R\$ 13.368,75	0,14%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1.3	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	250,00	R\$ 103,16	R\$ 126,34	R\$ 31.585,00	0,32%
6.1.4	CDHU	14.10.121	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	250,00	R\$ 123,09	R\$ 150,75	R\$ 37.687,50	0,38%
6.1.5	CDHU	14.11.261	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	650,00	R\$ 141,95	R\$ 173,85	R\$ 113.002,50	1,14%
6.1.6	CDHU	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE A	M2	760,00	R\$ 173,82	R\$ 212,88	R\$ 161.788,80	1,63%
6.1.7	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	250,00	R\$ 64,59	R\$ 79,10	R\$ 19.775,00	0,20%
6.1.8	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	250,00	R\$ 78,58	R\$ 96,24	R\$ 24.060,00	0,24%
6.1.9	CDHU	14.04.200	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 9 CM	M2	100,00	R\$ 78,38	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00	0,10%
6.1.10	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	100,00	R\$ 88,35	R\$ 108,20	R\$ 10.820,00	0,11%
6.1.11	CDHU	14.04.220	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	100,00	R\$ 104,42	R\$ 127,88	R\$ 12.788,00	0,13%
6.1.12	CDHU	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	120,00	R\$ 238,98	R\$ 292,68	R\$ 35.121,60	0,35%
6.1.13	SIURB	4002004	ELEMENTOS VAZADOS DE TIJOLOS CERÂMICOS	M2	100,00	R\$ 182,91	R\$ 224,01	R\$ 22.401,00	0,23%
6.1.14	CDHU	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.350,00	R\$ 24,77	R\$ 30,34	R\$ 40.959,00	0,41%
6.1.15	CDHU	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.000,00	R\$ 28,75	R\$ 35,21	R\$ 35.210,00	0,36%
6.1.16	SIURB	1005002	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	250,00	R\$ 99,65	R\$ 122,04	R\$ 30.510,00	0,31%
6.2.		DIVISÓRIAS - MUROS - PRATELEIRAS			R\$ 595.531,62				6,02%
6.2.1	SIURB	17001082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	290,00	R\$ 1.136,33	R\$ 1.391,66	R\$ 403.581,40	4,08%
6.2.2	CDHU	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	33,75	R\$ 477,86	R\$ 585,24	R\$ 19.751,85	0,20%
6.2.3	CDHU	14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	33,75	R\$ 277,22	R\$ 339,51	R\$ 11.458,46	0,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.2.4	CDHU	34.05.270	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	135,00	R\$ 238,03	R\$ 291,52	R\$ 39.355,20	0,40%
6.2.5	SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	162,00	R\$ 177,03	R\$ 216,81	R\$ 35.123,22	0,35%
6.2.6	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSEN-TADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,50	R\$ 980,96	R\$ 1.201,38	R\$ 48.655,89	0,49%
6.2.7	CDHU	14.30.190	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	135,00	R\$ 227,45	R\$ 278,56	R\$ 37.605,60	0,38%
7.			PORTAS, CAIXILHOS E DEMAIS ELEMENTOS	R\$ 503.109,52					5,08%
7.1.			ELEMENTOS DE MADEIRA	R\$ 103.828,16					1,05%
7.1.1	CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	20,00	R\$ 660,91	R\$ 809,42	R\$ 16.188,40	0,16%
7.1.2	SIURB	7001075	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	14,00	R\$ 312,71	R\$ 382,98	R\$ 5.361,72	0,05%
7.1.3	SIURB	7001050	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	CJ	12,00	R\$ 963,71	R\$ 1.180,26	R\$ 14.163,12	0,14%
7.1.4	SIURB	7001051	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	CJ	12,00	R\$ 947,95	R\$ 1.160,95	R\$ 13.931,40	0,14%
7.1.5	SIURB	7080001	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	33,75	R\$ 14,47	R\$ 17,72	R\$ 598,05	0,01%
7.1.6	SIURB	7080002	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	67,50	R\$ 20,13	R\$ 24,65	R\$ 1.663,88	0,02%
7.1.7	SIURB	7080003	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	M	67,50	R\$ 20,26	R\$ 24,81	R\$ 1.674,68	0,02%
7.1.8	SIURB	7080004	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 15,0CM	M	33,75	R\$ 38,42	R\$ 47,05	R\$ 1.587,94	0,02%
7.1.9	SIURB	7002016	FECHADURA TIPO GORGE (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZEMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE	JG	14,00	R\$ 384,26	R\$ 470,60	R\$ 6.588,40	0,07%
7.1.10	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	JG	14,00	R\$ 195,17	R\$ 239,02	R\$ 3.346,28	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.1.11	SINAPI-I	00011484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CRO- MADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	3,00	R\$ 69,85	R\$ 85,55	R\$ 256,65	0,00%
7.1.12	CDHU	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	8,00	R\$ 108,26	R\$ 132,59	R\$ 1.060,72	0,01%
7.1.13	SIURB	7080050	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	68,00	R\$ 32,45	R\$ 39,74	R\$ 2.702,32	0,03%
7.1.14	SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	41,00	R\$ 28,91	R\$ 35,41	R\$ 1.451,81	0,01%
7.1.15	CDHU	28.20.412	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3" X 2 1/2", PARA PORTA DE ATÉ 25 KG	UN	243,00	R\$ 49,57	R\$ 60,71	R\$ 14.752,53	0,15%
7.1.16	SIURB	7002040	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	UN	2,00	R\$ 128,69	R\$ 157,61	R\$ 315,22	0,00%
7.1.17	CDHU	28.01.020	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 1 FOLHA	UN	27,00	R\$ 549,95	R\$ 673,52	R\$ 18.185,04	0,18%
7.2.			ELEMENTOS METÁLICOS	R\$ 399.281,36					4,03%
7.2.1	CDHU	24.02.410	PORTA EM FERRO DE CORRER, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$ 1.540,44	R\$ 1.886,58	R\$ 12.734,42	0,13%
7.2.2	SIURB	8003005	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	6,75	R\$ 480,98	R\$ 589,06	R\$ 3.976,16	0,04%
7.2.3	CDHU	34.05.300	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	6,75	R\$ 1.230,57	R\$ 1.507,08	R\$ 10.172,79	0,10%
7.2.4	CDHU	34.05.350	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	8,10	R\$ 1.801,75	R\$ 2.206,60	R\$ 17.873,46	0,18%
7.2.5	CDHU	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	2,00	R\$ 1.186,05	R\$ 1.452,56	R\$ 2.905,12	0,03%
7.2.6	CDHU	28.20.830	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE, PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	UN	2,00	R\$ 1.487,07	R\$ 1.821,21	R\$ 3.642,42	0,04%
7.2.7	CDHU	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM	CJ	14,00	R\$ 194,78	R\$ 238,55	R\$ 3.339,70	0,03%
7.2.8	SIURB	17080070	TABELA DE BASQUETE, INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA	UN	4,00	R\$ 1.382,23	R\$ 1.692,82	R\$ 6.771,28	0,07%
7.2.9	SIURB	17003060	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	PR	2,00	R\$ 4.336,35	R\$ 5.310,73	R\$ 10.621,46	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2.10	SIURB	17003061	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	4,00	R\$ 3.588,28	R\$ 4.394,57	R\$ 17.578,28	0,18%
7.2.11	CDHU	24.01.030	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	40,50	R\$ 1.765,44	R\$ 2.162,13	R\$ 87.566,27	0,88%
7.2.12	CDHU	24.01.010	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	33,75	R\$ 603,13	R\$ 738,65	R\$ 24.929,44	0,25%
7.2.13	CDHU	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	13,50	R\$ 973,23	R\$ 1.191,91	R\$ 16.090,79	0,16%
7.2.14	SIURB	8002009	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	13,50	R\$ 1.072,56	R\$ 1.313,56	R\$ 17.733,06	0,18%
7.2.15	SIURB	8002053	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	6,75	R\$ 949,85	R\$ 1.163,28	R\$ 7.852,14	0,08%
7.2.16	SIURB	8002066	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VENEZIANA - DE CORRER	M2	6,75	R\$ 1.088,99	R\$ 1.333,69	R\$ 9.002,41	0,09%
7.2.17	CDHU	25.01.410	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIM-AR	M2	6,75	R\$ 1.068,15	R\$ 1.308,16	R\$ 8.830,08	0,09%
7.2.18	CDHU	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$ 1.365,03	R\$ 1.671,75	R\$ 11.284,31	0,11%
7.2.19	CDHU	25.01.020	CAIXILHOS EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	6,75	R\$ 970,90	R\$ 1.189,06	R\$ 8.026,16	0,08%
7.2.20	CDHU	24.03.200	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	13,50	R\$ 884,76	R\$ 1.083,57	R\$ 14.628,20	0,15%
7.2.21	SIURB	8080050	FERRO TRABALHADO CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	243,00	R\$ 14,49	R\$ 17,75	R\$ 4.313,25	0,04%
7.2.22	SIURB	17080019	FERRO TRABALHADO PARA GRADIS	KG	243,00	R\$ 14,49	R\$ 17,75	R\$ 4.313,25	0,04%
7.2.23	CDHU	34.05.310	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	M2	64,80	R\$ 582,85	R\$ 713,82	R\$ 46.255,54	0,47%
7.2.24	CDHU	24.20.230	TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG, MALHA 1' ARTÍSTICA	M2	44,55	R\$ 120,49	R\$ 147,56	R\$ 6.573,80	0,07%
7.2.25	CDHU	22.06.130	BRISE EM PLACA CIMENTÍCIA, MONTADO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA	M2	13,50	R\$ 421,91	R\$ 516,71	R\$ 6.975,59	0,07%
7.2.26	CDHU	22.06.240	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂ-MINA FRONTAL DE 200MM	M2	13,50	R\$ 1.228,88	R\$ 1.505,01	R\$ 20.317,64	0,21%
7.2.27	CDHU	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	13,50	R\$ 905,70	R\$ 1.109,21	R\$ 14.974,34	0,15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.			COBERTURAS	R\$ 2.192.497,56					22,15%
8.1.			COBERTURAS	R\$ 1.250.453,36					12,63%
8.1.1	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	850,00	R\$ 139,82	R\$ 171,24	R\$ 145.554,00	1,47%
8.1.2	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	670,00	R\$ 100,26	R\$ 122,79	R\$ 82.269,30	0,83%
8.1.3	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	536,00	R\$ 139,82	R\$ 171,24	R\$ 91.784,64	0,93%
8.1.4	CDHU	16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	1.870,00	R\$ 60,44	R\$ 74,02	R\$ 138.417,40	1,40%
8.1.5	CDHU	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	658,00	R\$ 80,71	R\$ 98,85	R\$ 65.043,30	0,66%
8.1.6	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	230,00	R\$ 56,51	R\$ 69,21	R\$ 15.918,30	0,16%
8.1.7	SIURB	6002056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	81,00	R\$ 108,54	R\$ 132,93	R\$ 10.767,33	0,11%
8.1.8	SIURB	6080010	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	243,00	R\$ 8,57	R\$ 10,50	R\$ 2.551,50	0,03%
8.1.9	SIURB	6080012	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	33,75	R\$ 25,55	R\$ 31,29	R\$ 1.056,04	0,01%
8.1.10	SINAPI-I	00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20,25	R\$ 4,19	R\$ 5,13	R\$ 103,88	0,00%
8.1.11	SINAPI	105080	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF_03/2024	M	20,25	R\$ 75,18	R\$ 92,07	R\$ 1.864,42	0,02%
8.1.12	SINAPI	105081	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	20,25	R\$ 87,61	R\$ 107,30	R\$ 2.172,83	0,02%
8.1.13	SIURB	19060	SARRAFO DE PINUS 1A. APARELHADA - 1 X 4(2,5 X 10CM)	ML	27,00	R\$ 4,28	R\$ 5,24	R\$ 141,48	0,00%
8.1.14	SIURB	6080047	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	675,00	R\$ 8,49	R\$ 10,40	R\$ 7.020,00	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.15	SIURB	3060002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	10.952,00	R\$ 28,93	R\$ 35,43	R\$ 388.029,36	3,92%
8.1.16	CDHU-I	F.13.000.025538	TELHA TIPO KALHETA 44CM CRFS (3,0 X 0,472M)	M2	135,00	R\$ 131,67	R\$ 161,26	R\$ 21.770,10	0,22%
8.1.17	CDHU	27.02.050	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	285,00	R\$ 183,77	R\$ 225,06	R\$ 64.142,10	0,65%
8.1.18	CDHU	27.02.011	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	192,00	R\$ 518,94	R\$ 635,55	R\$ 122.025,60	1,23%
8.1.19	CDHU	16.30.020	DOMO DE ACRILICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMINIO	M2	6,75	R\$ 958,38	R\$ 1.173,73	R\$ 7.922,68	0,08%
8.1.20	CDHU-I	F.14.000.092047	TELHA SANDUÍCHE CHAPA DE AÇO GALVALUME PRÉ PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, H= 40MM PARA FACE INFERIOR E SUPERIOR, ESP. 0,50MM, MIOLO POLIISOCIANURATO (PIR), DENSIDADE MÍN. 30KG/M³ DE 30MM, MONTADA; REF. PERFILOR, REGIONAL, GRUPMBP, GALVISTEEL OU EQUIVALENTE	M2	337,50	R\$ 162,11	R\$ 198,54	R\$ 67.007,25	0,68%
8.1.21	CDHU	16.16.040	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO	M2	135,00	R\$ 90,07	R\$ 110,31	R\$ 14.891,85	0,15%
8.2.			CALHAS E RUFOS	R\$ 80.357,41					0,81%
8.2.1	CDHU	16.03.400	RUFO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	M	27,00	R\$ 86,95	R\$ 106,49	R\$ 2.875,23	0,03%
8.2.2	CDHU	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00	R\$ 48,84	R\$ 59,81	R\$ 1.614,87	0,02%
8.2.3	CDHU	16.33.022	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	27,00	R\$ 121,96	R\$ 149,36	R\$ 4.032,72	0,04%
8.2.4	CDHU	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	202,50	R\$ 165,33	R\$ 202,48	R\$ 41.002,20	0,41%
8.2.5	CDHU	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	13,50	R\$ 249,34	R\$ 305,37	R\$ 4.122,50	0,04%
8.2.6	CDHU	16.33.082	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M	M	27,00	R\$ 109,18	R\$ 133,71	R\$ 3.610,17	0,04%
8.2.7	CDHU	16.33.102	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	M	27,00	R\$ 144,37	R\$ 176,81	R\$ 4.773,87	0,05%
8.2.8	SIURB	10011030	RUFO EM CHAPA DE AÇO N.24 - DESENVOLVIMENTO 16CM	M	6,75	R\$ 46,69	R\$ 57,18	R\$ 385,97	0,00%
8.2.9	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,75	R\$ 54,01	R\$ 66,15	R\$ 446,51	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2.10	SIURB	10011032	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	6,75	R\$ 69,26	R\$ 84,82	R\$ 572,54	0,01%
8.2.11	SIURB	10011033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	33,75	R\$ 105,70	R\$ 129,45	R\$ 4.368,94	0,04%
8.2.12	SINAPI-I	1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	6,75	R\$ 18,03	R\$ 22,08	R\$ 149,04	0,00%
8.2.13	SIURB	10012026	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 75MM	UN	7,00	R\$ 13,95	R\$ 17,08	R\$ 119,56	0,00%
8.2.14	SIURB	10012027	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	7,00	R\$ 16,48	R\$ 20,18	R\$ 141,26	0,00%
8.2.15	SIURB	10012028	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UN	7,00	R\$ 35,68	R\$ 43,70	R\$ 305,90	0,00%
8.2.16	SIURB	10090001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	337,50	R\$ 15,38	R\$ 18,84	R\$ 6.358,50	0,06%
8.2.17	CDHU	55.02.050	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	337,50	R\$ 13,25	R\$ 16,23	R\$ 5.477,63	0,06%
8.3.		FORROS			R\$ 850.901,63				8,60%
8.3.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	4.050,00	R\$ 134,73	R\$ 165,00	R\$ 668.250,00	6,75%
8.3.2	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M2	54,00	R\$ 291,91	R\$ 357,50	R\$ 19.305,00	0,20%
8.3.3	CDHU	22.03.070	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M2	1.012,50	R\$ 131,73	R\$ 161,33	R\$ 163.346,63	1,65%
8.4.		JUNTAS DE DILATAÇÃO			R\$ 10.785,16				0,11%
8.4.1	SIURB IN-FRA	8077000	INC.27 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DILATAÇÃO ELASTÔMERO NEO-PRENE, JEENE JJ2027M OU SIMILAR	M	33,75	R\$ 164,00	R\$ 200,85	R\$ 6.778,69	0,07%
8.4.2	CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	33,75	R\$ 12,70	R\$ 15,55	R\$ 524,81	0,01%
8.4.3	SIURB	11004006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"x1"x1/8"	M	33,75	R\$ 46,95	R\$ 57,50	R\$ 1.940,63	0,02%
8.4.4	CDHU	32.07.226	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	101,25	R\$ 12,43	R\$ 15,22	R\$ 1.541,03	0,02%
9.		REVESTIMENTOS			R\$ 1.399.006,19				14,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.1.			REVESTIMENTO PARA TETO	R\$ 59.293,00					0,60%
9.1.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	650,00	R\$ 8,10	R\$ 9,92	R\$ 6.448,00	0,07%
9.1.2	CDHU	17.02.160	EMBOCO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	650,00	R\$ 66,38	R\$ 81,30	R\$ 52.845,00	0,53%
9.2.			REVESTIMENTO PARA PAREDE	R\$ 772.333,12					7,80%
9.2.1	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	7.500,00	R\$ 12,28	R\$ 15,04	R\$ 112.800,00	1,14%
9.2.2	CDHU	17.02.120	EMBOCO COMUM	M2	2.500,00	R\$ 25,62	R\$ 31,38	R\$ 78.450,00	0,79%
9.2.3	CDHU	17.02.160	EMBOCO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.000,00	R\$ 66,38	R\$ 81,30	R\$ 406.500,00	4,11%
9.2.4	CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	1.500,00	R\$ 15,29	R\$ 18,73	R\$ 28.095,00	0,28%
9.2.5	CDHU	17.04.020	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	1.250,00	R\$ 22,76	R\$ 27,87	R\$ 34.837,50	0,35%
9.2.6	SIURB	11002025	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	450,00	R\$ 79,23	R\$ 97,03	R\$ 43.663,50	0,44%
9.2.7	CDHU	18.11.022	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	256,00	R\$ 142,50	R\$ 174,52	R\$ 44.677,12	0,45%
9.2.8	CDHU	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	25,50	R\$ 213,11	R\$ 261,00	R\$ 6.655,50	0,07%
9.2.9	CDHU	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	210,00	R\$ 25,71	R\$ 31,49	R\$ 6.612,90	0,07%
9.2.10	SIURB	11004013	DA.02 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA REBOCO - PERFIL "Y" DE ALUMÍNIO	M	96,00	R\$ 38,46	R\$ 47,10	R\$ 4.521,60	0,05%
9.2.11	SIURB	11004006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"x1"x1/8"	M	96,00	R\$ 46,95	R\$ 57,50	R\$ 5.520,00	0,06%
9.3.			REVESTIMENTO PARA PISO	R\$ 557.696,65					5,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.1	CDHU	17.03.060	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	135,00	R\$ 65,02	R\$ 79,63	R\$ 10.750,05	0,11%
9.3.2	CDHU	17.05.100	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	135,00	R\$ 1.116,33	R\$ 1.367,17	R\$ 184.567,95	1,86%
9.3.3	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	33,75	R\$ 147,51	R\$ 180,66	R\$ 6.097,28	0,06%
9.3.4	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	40,50	R\$ 212,34	R\$ 260,05	R\$ 10.532,03	0,11%
9.3.5	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	33,75	R\$ 237,35	R\$ 290,68	R\$ 9.810,45	0,10%
9.3.6	SIURB	13003094	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	33,75	R\$ 14,46	R\$ 17,71	R\$ 597,71	0,01%
9.3.7	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	40,50	R\$ 329,41	R\$ 403,43	R\$ 16.338,92	0,17%
9.3.8	SIURB	13002087	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	101,25	R\$ 171,46	R\$ 209,99	R\$ 21.261,49	0,21%
9.3.9	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO E/OU PROTEÇÃO	M3	54,00	R\$ 876,47	R\$ 1.073,41	R\$ 57.964,14	0,59%
9.3.10	CDHU	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	675,00	R\$ 117,39	R\$ 143,77	R\$ 97.044,75	0,98%
9.3.11	Composição	CP 01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO PERMEÁVEL (DRENANTE) RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM - Base SINAPI 104427	M2	135,00	R\$ 112,56	R\$ 137,85	R\$ 18.609,75	0,19%
9.3.12	CDHU	54.04.393	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESURA DE 8 CM	M2	40,50	R\$ 158,68	R\$ 194,34	R\$ 7.870,77	0,08%
9.3.13	CDHU	17.10.430	PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO	M2	67,50	R\$ 271,50	R\$ 332,51	R\$ 22.444,43	0,23%
9.3.14	SIURB	13003067	DEGRAUS DE GRANILITE	M	13,50	R\$ 130,92	R\$ 160,34	R\$ 2.164,59	0,02%
9.3.15	CDHU	17.10.410	RODAPÉ EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO, ATÉ 10 CM	M	67,50	R\$ 127,48	R\$ 156,12	R\$ 10.538,10	0,11%
9.3.16	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	13,50	R\$ 612,86	R\$ 750,57	R\$ 10.132,70	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.17	SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	40,50	R\$ 20,25	R\$ 24,80	R\$ 1.004,40	0,01%
9.3.18	SINAPI-I	679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	67,50	R\$ 145,60	R\$ 178,32	R\$ 12.036,60	0,12%
9.3.19	CDHU	30.06.124	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA AUTOADESIVO EM POLICARBONATO PARA PISO 80 CM X 120 CM - ÁREA DE RESGATE	UN	13,50	R\$ 238,55	R\$ 292,15	R\$ 3.944,03	0,04%
9.3.20	CDHU	30.04.020	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M2	13,50	R\$ 212,34	R\$ 260,05	R\$ 3.510,68	0,04%
9.3.21	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	67,50	R\$ 492,42	R\$ 603,07	R\$ 40.707,23	0,41%
9.3.22	CDHU	17.40.010	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	135,00	R\$ 59,08	R\$ 72,36	R\$ 9.768,60	0,10%
9.4.			REVESTIMENTO DE DEGRAUS	R\$ 2.804,63					0,03%
9.4.1	SIURB	13003085	DEGRAUS DE CHAPAS VINÍLICAS - ESPESSURA 2MM (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE)	M	6,75	R\$ 141,99	R\$ 173,90	R\$ 1.173,83	0,01%
9.4.2	SIURB	13003087	DEGRAUS DE CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA - ESPESSURA 4 À 5MM	M	6,75	R\$ 197,27	R\$ 241,60	R\$ 1.630,80	0,02%
9.5.			REVESTIMENTO DE RODAPÉS	R\$ 6.878,79					0,07%
9.5.1	CDHU	17.03.330	RODAPÉ EM CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM ALTURA 15 CM	M	27,00	R\$ 30,05	R\$ 36,80	R\$ 993,60	0,01%
9.5.2	CDHU	18.08.072	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	27,00	R\$ 38,65	R\$ 47,33	R\$ 1.277,91	0,01%
9.5.3	Composição	CP 02	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 10 CM - Base SINAPI 98687	M	27,00	R\$ 139,33	R\$ 170,64	R\$ 4.607,28	0,05%
10.			PINTURAS	R\$ 1.137.343,68					11,49%
10.1.			PAREDES/PISOS	R\$ 850.007,65					8,59%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.1	SIURB	15001015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	25.000,00	R\$ 19,17	R\$ 23,48	R\$ 587.000,00	5,93%
10.1.2	CDHU	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	2.500,00	R\$ 17,19	R\$ 21,05	R\$ 52.625,00	0,53%
10.1.3	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	270,00	R\$ 72,65	R\$ 88,97	R\$ 24.021,90	0,24%
10.1.4	SIURB	15001019	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	2.025,00	R\$ 27,82	R\$ 34,07	R\$ 68.991,75	0,70%
10.1.5	SIURB	15001023	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4.050,00	R\$ 23,66	R\$ 28,98	R\$ 117.369,00	1,19%
10.2.			ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 130.090,05					1,31%
10.2.1	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	270,00	R\$ 26,63	R\$ 32,61	R\$ 8.804,70	0,09%
10.2.2	SIURB	15080030	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	675,00	R\$ 23,88	R\$ 29,25	R\$ 19.743,75	0,20%
10.2.3	SIURB	15002011	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	810,00	R\$ 63,72	R\$ 78,04	R\$ 63.212,40	0,64%
10.2.4	SIURB	15002010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	810,00	R\$ 38,64	R\$ 47,32	R\$ 38.329,20	0,39%
10.3.			ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 107.777,25					1,09%
10.3.1	CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	675,00	R\$ 20,21	R\$ 24,75	R\$ 16.706,25	0,17%
10.3.2	SIURB	15003010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1.350,00	R\$ 55,08	R\$ 67,46	R\$ 91.071,00	0,92%
10.4.			DIVERSOS	R\$ 49.468,73					0,50%
10.4.1	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	202,50	R\$ 13,55	R\$ 16,59	R\$ 3.359,48	0,03%
10.4.2	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	202,50	R\$ 14,68	R\$ 17,98	R\$ 3.640,95	0,04%
10.4.3	CDHU-I	B.09.000.024069	ADITIVO HIDRÓFUGO DE PEGA NORMAL; REF. VEDACIT, SIKA 1 / SIKA OU EQUIVALENTE	L	202,50	R\$ 6,47	R\$ 7,92	R\$ 1.603,80	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.4.4	CDHU	20.20.202	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	135,00	R\$ 172,93	R\$ 211,79	R\$ 28.591,65	0,29%
10.4.5	CDHU	30.06.050	TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VISUAL DE PISO, COM ACABAMENTO MICROTETURIZADO E ANTIDERRAPANTE	M	135,00	R\$ 74,23	R\$ 90,91	R\$ 12.272,85	0,12%
11.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 433.639,08				4,38%
11.1.		DIVERSOS			R\$ 403.368,70				4,07%
11.1.1	SIURB	10011076	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	40,50	R\$ 74,40	R\$ 91,12	R\$ 3.690,36	0,04%
11.1.2	SIURB	10011077	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	40,50	R\$ 128,38	R\$ 157,23	R\$ 6.367,82	0,06%
11.1.3	SIURB	6048000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANAleta (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	40,50	R\$ 66,97	R\$ 82,02	R\$ 3.321,81	0,03%
11.1.4	SINAPI	102993	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	40,50	R\$ 149,23	R\$ 182,76	R\$ 7.401,78	0,07%
11.1.5	SIURB-I	75608	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X40)CM	UN	20,00	R\$ 690,68	R\$ 845,88	R\$ 16.917,60	0,17%
11.1.6	SIURB-I	75611	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X50)CM	UN	14,00	R\$ 778,48	R\$ 953,40	R\$ 13.347,60	0,13%
11.1.7	CDHU	08.01.060	ESCORAMENTO DE SOLO PONTALETADO	M2	33,75	R\$ 24,49	R\$ 29,99	R\$ 1.012,16	0,01%
11.1.8	CDHU	03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PAREDE, PISO OU TETO	M2	135,00	R\$ 3,59	R\$ 4,40	R\$ 594,00	0,01%
11.1.9	CDHU	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	10,30	R\$ 11.534,01	R\$ 14.125,70	R\$ 145.494,71	1,47%
11.1.10	SIURB INFRA	10011000	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI	KG	41,00	R\$ 179,81	R\$ 220,21	R\$ 9.028,61	0,09%
11.1.11	SIURB INFRA	10008002	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	6,75	R\$ 3.917,22	R\$ 4.797,42	R\$ 32.382,59	0,33%
11.1.12	SIURB	3040060	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	13,50	R\$ 162,79	R\$ 199,37	R\$ 2.691,50	0,03%
11.1.13	CDHU	11.18.060	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	M2	675,00	R\$ 2,44	R\$ 2,99	R\$ 2.018,25	0,02%
11.1.14	SIURB	10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	13,50	R\$ 632,22	R\$ 774,28	R\$ 10.452,78	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.15	SIURB	8002081	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	40,50	R\$ 188,74	R\$ 231,15	R\$ 9.361,58	0,09%
11.1.16	FDE	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	135,00	R\$ 35,05	R\$ 42,93	R\$ 5.795,55	0,06%
11.1.17	CDHU	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	13,50	R\$ 633,73	R\$ 776,13	R\$ 10.477,76	0,11%
11.1.18	SINAPI-I	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	6,75	R\$ 516,00	R\$ 631,95	R\$ 4.265,66	0,04%
11.1.19	SIURB	10011096	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	67,50	R\$ 69,86	R\$ 85,56	R\$ 5.775,30	0,06%
11.1.20	SIURB	37503	HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2.700,00	R\$ 8,88	R\$ 10,88	R\$ 29.376,00	0,30%
11.1.21	SIURB	18003003	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	202,50	R\$ 32,57	R\$ 39,89	R\$ 8.077,73	0,08%
11.1.22	CDHU	34.01.010	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M3	40,50	R\$ 248,72	R\$ 304,61	R\$ 12.336,71	0,12%
11.1.23	SIURB	10007060	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIÕES	UN	3,00	R\$ 741,55	R\$ 908,18	R\$ 2.724,54	0,03%
11.1.24	SIURB	10007063	HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	3,00	R\$ 1.805,60	R\$ 2.211,32	R\$ 6.633,96	0,07%
11.1.25	CDHU	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	14,00	R\$ 11,92	R\$ 14,60	R\$ 204,40	0,00%
11.1.26	CDHU	30.06.020	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	14,00	R\$ 12,44	R\$ 15,24	R\$ 213,36	0,00%
11.1.27	CDHU	30.06.080	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE	UN	14,00	R\$ 35,31	R\$ 43,24	R\$ 605,36	0,01%
11.1.28	CDHU	30.06.090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE, TIPO PEDESTAL	UN	14,00	R\$ 859,79	R\$ 1.052,98	R\$ 14.741,72	0,15%
11.1.29	CDHU	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	14,00	R\$ 551,44	R\$ 675,35	R\$ 9.454,90	0,10%
11.1.30	CDHU	30.06.132	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL EM POLIESTIRENO COM ALTO RELEVO EM BRAILE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	UN	14,00	R\$ 30,80	R\$ 37,72	R\$ 528,08	0,01%
11.1.31	CDHU	34.20.384	BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO CHUMBADO/PARAFUSADO	UN	7,00	R\$ 607,96	R\$ 744,57	R\$ 5.211,99	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.32	CDHU	35.07.060	MASTRO PARA BANDEIRA GALVANIZADO, H= 9,00 M	UN	4,00	R\$ 2.968,51	R\$ 3.635,53	R\$ 14.542,12	0,15%
11.1.33	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	13,50	R\$ 331,40	R\$ 405,87	R\$ 5.479,25	0,06%
11.1.34	CDHU	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	7,00	R\$ 331,41	R\$ 405,88	R\$ 2.841,16	0,03%
11.2.			VIDROS	R\$ 30.270,38					0,31%
11.2.1	SIURB-I	36550	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 3MM	M2	27,00	R\$ 79,65	R\$ 97,55	R\$ 2.633,85	0,03%
11.2.2	SIURB	14001003	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	27,00	R\$ 184,53	R\$ 225,99	R\$ 6.101,73	0,06%
11.2.3	SIURB	14001004	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	13,50	R\$ 202,79	R\$ 248,36	R\$ 3.352,86	0,03%
11.2.4	CDHU	26.01.168	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 6MM	M2	13,50	R\$ 249,88	R\$ 306,03	R\$ 4.131,41	0,04%
11.2.5	SIURB	14001011	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	13,50	R\$ 166,62	R\$ 204,06	R\$ 2.754,81	0,03%
11.2.6	CDHU	26.03.070	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M2	13,50	R\$ 389,04	R\$ 476,46	R\$ 6.432,21	0,06%
11.2.7	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	6,75	R\$ 588,32	R\$ 720,52	R\$ 4.863,51	0,05%
12.			INSTALAÇÕES	R\$ 682.211,67					6,89%
12.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 426.293,46					4,31%
12.1.1	CDHU	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	10,13	R\$ 55,98	R\$ 68,56	R\$ 694,51	0,01%
12.1.2	CDHU	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	3,24	R\$ 66,15	R\$ 81,01	R\$ 262,47	0,00%
12.1.3	SIURB EDIF	9008050	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	4,00	R\$ 2.596,09	R\$ 3.179,43	R\$ 12.717,72	0,13%
12.1.4	SIURB	9006094	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	121,50	R\$ 55,09	R\$ 67,47	R\$ 8.197,61	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.5	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$ 9,16	R\$ 11,22	R\$ 9.088,20	0,09%
12.1.6	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$ 12,85	R\$ 15,74	R\$ 12.749,40	0,13%
12.1.7	SIURB	9008053	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	4,00	R\$ 2.543,27	R\$ 3.114,74	R\$ 12.458,96	0,13%
12.1.8	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 166,97	R\$ 204,49	R\$ 817,96	0,01%
12.1.9	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	324,00	R\$ 29,25	R\$ 35,82	R\$ 11.605,68	0,12%
12.1.10	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,15	R\$ 38,29	R\$ 46,89	R\$ 569,71	0,01%
12.1.11	SIURB	9006091	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	12,15	R\$ 18,46	R\$ 22,61	R\$ 274,71	0,00%
12.1.12	SIURB EDIF	9005081	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 08 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$ 71,79	R\$ 87,92	R\$ 263,76	0,00%
12.1.13	SIURB EDIF	9005082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$ 123,18	R\$ 150,86	R\$ 452,58	0,00%
12.1.14	SIURB	9005083	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$ 320,35	R\$ 392,33	R\$ 1.176,99	0,01%
12.1.15	SIURB	9005084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 32 DISJUNTORES	UN	3,00	R\$ 358,35	R\$ 438,87	R\$ 1.316,61	0,01%
12.1.16	SIURB	9006073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	4,05	R\$ 20,41	R\$ 25,00	R\$ 101,25	0,00%
12.1.17	SIURB	9080023	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2	UN	4,00	R\$ 41,15	R\$ 50,40	R\$ 201,60	0,00%
12.1.18	CDHU	04.18.320	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	3,00	R\$ 11,95	R\$ 14,64	R\$ 43,92	0,00%
12.1.19	CDHU	04.18.090	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	3,00	R\$ 65,22	R\$ 79,87	R\$ 239,61	0,00%
12.1.20	SIURB	9064009	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE	UN	12,00	R\$ 5,18	R\$ 6,34	R\$ 76,08	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.21	SIURB	9060017	RETIRADA DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16 MM2	M	60,75	R\$ 7,41	R\$ 9,08	R\$ 551,61	0,01%
12.1.22	SIURB	9080024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2	UN	3,00	R\$ 40,38	R\$ 49,45	R\$ 148,35	0,00%
12.1.23	SIURB	9080025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2	UN	3,00	R\$ 48,02	R\$ 58,81	R\$ 176,43	0,00%
12.1.24	SIURB	9080026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2	UN	3,00	R\$ 63,94	R\$ 78,31	R\$ 234,93	0,00%
12.1.25	SIURB	9080027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2	UN	3,00	R\$ 64,14	R\$ 78,55	R\$ 235,65	0,00%
12.1.26	SIURB	9080028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2	UN	3,00	R\$ 72,75	R\$ 89,10	R\$ 267,30	0,00%
12.1.27	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECI-MENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 620,33	R\$ 759,72	R\$ 3.038,88	0,03%
12.1.28	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	12,00	R\$ 172,49	R\$ 211,25	R\$ 2.535,00	0,03%
12.1.29	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECI-MENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 1.275,10	R\$ 1.561,61	R\$ 6.246,44	0,06%
12.1.30	SIURB	9005025	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	20,00	R\$ 20,09	R\$ 24,60	R\$ 492,00	0,00%
12.1.31	SIURB	9082045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/150W	UN	12,00	R\$ 160,80	R\$ 196,93	R\$ 2.363,16	0,02%
12.1.32	SIURB	9082046	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	UN	12,00	R\$ 190,59	R\$ 233,42	R\$ 2.801,04	0,03%
12.1.33	SIURB	9085012	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W/ 220V	UN	12,00	R\$ 155,74	R\$ 190,73	R\$ 2.288,76	0,02%
12.1.34	Composi- ção	CP 04	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Base SINAPI 100908	UN	12,00	R\$ 84,97	R\$ 104,06	R\$ 1.248,72	0,01%
12.1.35	Composi- ção	CP 05	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Base SINAPI 100911	UN	41,00	R\$ 113,88	R\$ 139,47	R\$ 5.718,27	0,06%
12.1.36	CDHU	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	12,00	R\$ 11,79	R\$ 14,44	R\$ 173,28	0,00%
12.1.37	SIURB	9082066	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 70W	UN	12,00	R\$ 55,86	R\$ 68,41	R\$ 820,92	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.38	SIURB	9082068	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 250W	UN	20,00	R\$ 45,69	R\$ 55,96	R\$ 1.119,20	0,01%
12.1.39	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECI-MENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 965,13	R\$ 1.181,99	R\$ 3.545,97	0,04%
12.1.40	SIURB	9006080	BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM	M	16,20	R\$ 1.198,81	R\$ 1.468,18	R\$ 23.784,52	0,24%
12.1.41	SIURB	9006075	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	121,50	R\$ 71,81	R\$ 87,95	R\$ 10.685,93	0,11%
12.1.42	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	24,00	R\$ 133,99	R\$ 164,10	R\$ 3.938,40	0,04%
12.1.43	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	24,00	R\$ 174,10	R\$ 213,22	R\$ 5.117,28	0,05%
12.1.44	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCU-ITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.025,00	R\$ 5,67	R\$ 6,94	R\$ 14.053,50	0,14%
12.1.45	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCU-ITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.215,00	R\$ 8,63	R\$ 10,57	R\$ 12.842,55	0,13%
12.1.46	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCU-ITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.215,00	R\$ 11,98	R\$ 14,67	R\$ 17.824,05	0,18%
12.1.47	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCU-ITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	810,00	R\$ 21,13	R\$ 25,88	R\$ 20.962,80	0,21%
12.1.48	CDHU-I	P.13.000.045512	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	3,00	R\$ 27,85	R\$ 34,11	R\$ 102,33	0,00%
12.1.49	SIURB	9007018	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	8,00	R\$ 283,95	R\$ 347,75	R\$ 2.782,00	0,03%
12.1.50	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 65,64	R\$ 80,39	R\$ 1.286,24	0,01%
12.1.51	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 43,89	R\$ 53,75	R\$ 860,00	0,01%
12.1.52	SIURB	9082002	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	8,00	R\$ 37,49	R\$ 45,91	R\$ 367,28	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.53	SIURB	9085062	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	3,00	R\$ 137,18	R\$ 168,00	R\$ 504,00	0,01%
12.1.54	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	R\$ 151,34	R\$ 185,35	R\$ 741,40	0,01%
12.1.55	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	4,00	R\$ 38,48	R\$ 47,13	R\$ 188,52	0,00%
12.1.56	SIURB	9004069	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	4,00	R\$ 355,33	R\$ 435,17	R\$ 1.740,68	0,02%
12.1.57	SIURB	9004070	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	4,00	R\$ 278,66	R\$ 341,27	R\$ 1.365,08	0,01%
12.1.58	SIURB	9005039	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	3,00	R\$ 44,16	R\$ 54,08	R\$ 162,24	0,00%
12.1.59	SIURB	9005040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	3,00	R\$ 88,15	R\$ 107,96	R\$ 323,88	0,00%
12.1.60	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	32,00	R\$ 31,13	R\$ 38,12	R\$ 1.219,84	0,01%
12.1.61	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	32,00	R\$ 32,90	R\$ 40,29	R\$ 1.289,28	0,01%
12.1.62	SIURB	9006073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	2,70	R\$ 20,41	R\$ 25,00	R\$ 67,50	0,00%
12.1.63	SIURB	9006074	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	2,70	R\$ 36,91	R\$ 45,20	R\$ 122,04	0,00%
12.1.64	SIURB	9006075	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	2,70	R\$ 71,81	R\$ 87,95	R\$ 237,47	0,00%
12.1.65	SIURB	9006076	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	2,70	R\$ 159,00	R\$ 194,73	R\$ 525,77	0,01%
12.1.66	SIURB	9006077	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	2,70	R\$ 183,79	R\$ 225,09	R\$ 607,74	0,01%
12.1.67	CDHU	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	20,00	R\$ 56,61	R\$ 69,33	R\$ 1.386,60	0,01%
12.1.68	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	20,00	R\$ 38,48	R\$ 47,13	R\$ 942,60	0,01%
12.1.69	CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	UN	3,00	R\$ 721,65	R\$ 883,80	R\$ 2.651,40	0,03%
12.1.70	SIURB	9060009	RETIRADA DE PERFILADOS	M	141,75	R\$ 24,69	R\$ 30,24	R\$ 4.286,52	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.71	CDHU	04.19.100	REMOÇÃO DE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA EM PERFILADO	UN	7,00	R\$ 11,75	R\$ 14,39	R\$ 100,73	0,00%
12.1.72	SIURB	9060015	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16 MM2	M	121,50	R\$ 6,17	R\$ 7,56	R\$ 918,54	0,01%
12.1.73	SIURB	9060016	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATE 16 MM2	M	121,50	R\$ 3,70	R\$ 4,53	R\$ 550,40	0,01%
12.1.74	SIURB	9060018	RETIRADA DE TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO PARA CABOS	UN	7,00	R\$ 12,34	R\$ 15,11	R\$ 105,77	0,00%
12.1.75	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	12,00	R\$ 133,99	R\$ 164,10	R\$ 1.969,20	0,02%
12.1.76	SIURB	9002021	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	121,50	R\$ 31,78	R\$ 38,92	R\$ 4.728,78	0,05%
12.1.77	SIURB	9002024	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	121,50	R\$ 50,05	R\$ 61,30	R\$ 7.447,95	0,08%
12.1.78	SIURB	9002006	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	60,75	R\$ 53,93	R\$ 66,05	R\$ 4.012,54	0,04%
12.1.79	SIURB	9002007	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	20,25	R\$ 85,17	R\$ 104,31	R\$ 2.112,28	0,02%
12.1.80	SIURB	9002008	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	20,25	R\$ 81,06	R\$ 99,27	R\$ 2.010,22	0,02%
12.1.81	CDHU	40.02.120	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 500X500X150 MM	UN	4,00	R\$ 212,52	R\$ 260,27	R\$ 1.041,08	0,01%
12.1.82	SIURB	9061026	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	4,05	R\$ 123,43	R\$ 151,16	R\$ 612,20	0,01%
12.1.83	SIURB	9080019	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	20,00	R\$ 26,94	R\$ 32,99	R\$ 659,80	0,01%
12.1.84	SIURB	9080020	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	20,00	R\$ 27,02	R\$ 33,09	R\$ 661,80	0,01%
12.1.85	SIURB	9080021	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	11,00	R\$ 27,71	R\$ 33,94	R\$ 373,34	0,00%
12.1.86	SIURB	9080022	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	3,00	R\$ 28,10	R\$ 34,41	R\$ 103,23	0,00%
12.1.87	SIURB	9082017	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	3,00	R\$ 144,33	R\$ 176,76	R\$ 530,28	0,01%
12.1.88	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	8,00	R\$ 364,03	R\$ 445,83	R\$ 3.566,64	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.89	CDHU-I	P.15.000.046064	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W; REF. AL7951.2FT32 DA AJALUMI OU EQUIVALENTE	UN	8,00	R\$ 51,39	R\$ 62,94	R\$ 503,52	0,01%
12.1.90	SIURB	9004069	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	3,00	R\$ 355,33	R\$ 435,17	R\$ 1.305,51	0,01%
12.1.91	SIURB	9004070	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	3,00	R\$ 278,66	R\$ 341,27	R\$ 1.023,81	0,01%
12.1.92	SIURB	9005042	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 40X40X15CM	UN	2,00	R\$ 193,19	R\$ 236,60	R\$ 473,20	0,00%
12.1.93	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 22,19	R\$ 27,18	R\$ 54,36	0,00%
12.1.94	CDHU	50.01.090	BOTONEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA VIDRO	UN	2,00	R\$ 79,37	R\$ 97,20	R\$ 194,40	0,00%
12.1.95	SIURB	9007001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	61,00	R\$ 173,19	R\$ 212,11	R\$ 12.938,71	0,13%
12.1.96	CDHU-I	P.13.000.045506	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS (SIMPLES), COM PLACA	CJ	61,00	R\$ 25,07	R\$ 30,70	R\$ 1.872,70	0,02%
12.1.97	SIURB	9007015	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	61,00	R\$ 196,53	R\$ 240,69	R\$ 14.682,09	0,15%
12.1.98	SIURB	9002002	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM	M	1,35	R\$ 25,04	R\$ 30,67	R\$ 41,40	0,00%
12.1.99	SIURB	9017035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN	3,00	R\$ 174,68	R\$ 213,93	R\$ 641,79	0,01%
12.1.100	SIURB	9011061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	3,00	R\$ 133,06	R\$ 162,96	R\$ 488,88	0,00%
12.1.101	SIURB	9054003	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	3,00	R\$ 15,43	R\$ 18,90	R\$ 56,70	0,00%
12.1.102	SIURB	9082003	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS	UN	12,00	R\$ 43,85	R\$ 53,70	R\$ 644,40	0,01%
12.1.103	SIURB	9082005	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	12,00	R\$ 22,80	R\$ 27,92	R\$ 335,04	0,00%
12.1.104	SIURB	9082008	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	UN	2,00	R\$ 12,02	R\$ 14,72	R\$ 29,44	0,00%
12.1.105	Composição	CP 06	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Base SINAPI 100910	UN	31,00	R\$ 89,25	R\$ 109,30	R\$ 3.388,30	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.106	SIURB	9082067	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 150W	UN	20,00	R\$ 66,35	R\$ 81,26	R\$ 1.625,20	0,02%
12.1.107	SIURB	9085060	LAMPADA VAPOR METÁLICO - 70W	UN	20,00	R\$ 63,87	R\$ 78,22	R\$ 1.564,40	0,02%
12.1.108	SIURB	9085061	LAMPADA VAPOR METALICO - 150W	UN	20,00	R\$ 70,54	R\$ 86,39	R\$ 1.727,80	0,02%
12.1.109	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	51,00	R\$ 54,84	R\$ 67,16	R\$ 3.425,16	0,03%
12.1.110	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	51,00	R\$ 45,22	R\$ 55,38	R\$ 2.824,38	0,03%
12.1.111	SIURB	9082080	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	1.013,00	R\$ 19,34	R\$ 23,69	R\$ 23.997,97	0,24%
12.1.112	SIURB	9082081	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	1.013,00	R\$ 20,45	R\$ 25,05	R\$ 25.375,65	0,26%
12.1.113	CDHU	41.13.102	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45º E 90º, PARA LÂMPADA LED	UN	31,00	R\$ 301,11	R\$ 368,77	R\$ 11.431,87	0,12%
12.1.114	CDHU	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	31,00	R\$ 108,44	R\$ 132,81	R\$ 4.117,11	0,04%
12.1.115	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 140,38	R\$ 171,92	R\$ 343,84	0,00%
12.1.116	SIURB	9083085	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	UN	4,00	R\$ 23,70	R\$ 29,03	R\$ 116,12	0,00%
12.1.117	CDHU	42.20.120	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35-35MM² A 50-35MM²	UN	4,00	R\$ 52,48	R\$ 64,27	R\$ 257,08	0,00%
12.1.118	SIURB	9017035	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO-HASTE EM T, PARA BITOLA DO CABO ENTRE 50MM2 ATÉ 95MM2 PARA HASTE DE 5/8"; E 3/4"	UN	4,00	R\$ 174,68	R\$ 213,93	R\$ 855,72	0,01%
12.1.119	CDHU	36.07.010	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 12 KV/5 KA, COMPLETO, ENCAPSULADO COM POLÍMERO	UN	2,00	R\$ 265,81	R\$ 325,54	R\$ 651,08	0,01%
12.1.120	Composição	CP 03	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR HERMÉTICA - *60X15CM*, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - Base SINAPI 105544	UN	81,00	R\$ 86,92	R\$ 106,45	R\$ 8.622,45	0,09%
12.1.121	CDHU	25.02.040	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	20,25	R\$ 1.165,07	R\$ 1.426,86	R\$ 28.893,92	0,29%
12.2.			HIDRÁULICA				R\$ 255.918,21		2,59%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.1	CDHU	32.10.090	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	20,25	R\$ 31,52	R\$ 38,60	R\$ 781,65	0,01%
12.2.2	CDHU	47.05.460	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 2'	UN	2,00	R\$ 7.680,53	R\$ 9.406,35	R\$ 18.812,70	0,19%
12.2.3	CDHU	46.10.010	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,35	R\$ 106,12	R\$ 129,97	R\$ 175,46	0,00%
12.2.4	CDHU	32.10.090	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	2,70	R\$ 31,52	R\$ 38,60	R\$ 104,22	0,00%
12.2.5	CDHU	46.01.010	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$ 35,45	R\$ 43,42	R\$ 1.758,51	0,02%
12.2.6	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$ 35,81	R\$ 43,86	R\$ 1.776,33	0,02%
12.2.7	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,50	R\$ 42,94	R\$ 52,59	R\$ 2.129,90	0,02%
12.2.8	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 36,22	R\$ 44,36	R\$ 133,08	0,00%
12.2.9	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 40,81	R\$ 49,98	R\$ 149,94	0,00%
12.2.10	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 62,45	R\$ 76,48	R\$ 229,44	0,00%
12.2.11	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 27,28	R\$ 33,41	R\$ 100,23	0,00%
12.2.12	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 34,41	R\$ 42,14	R\$ 126,42	0,00%
12.2.13	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 83,86	R\$ 102,70	R\$ 308,10	0,00%
12.2.14	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 95,75	R\$ 117,27	R\$ 351,81	0,00%
12.2.15	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 116,36	R\$ 142,51	R\$ 427,53	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.16	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 158,18	R\$ 193,72	R\$ 581,16	0,01%
12.2.17	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 168,99	R\$ 206,96	R\$ 620,88	0,01%
12.2.18	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 85,91	R\$ 105,21	R\$ 315,63	0,00%
12.2.19	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 91,26	R\$ 111,77	R\$ 335,31	0,00%
12.2.20	CDHU	47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	3,00	R\$ 597,46	R\$ 731,71	R\$ 2.195,13	0,02%
12.2.21	CDHU	47.04.030	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4'	UN	4,00	R\$ 363,22	R\$ 444,84	R\$ 1.779,36	0,02%
12.2.22	CDHU	47.04.040	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	UN	4,00	R\$ 397,45	R\$ 486,76	R\$ 1.947,04	0,02%
12.2.23	SIURB	10014024	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	2,00	R\$ 464,42	R\$ 568,78	R\$ 1.137,56	0,01%
12.2.24	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 402,68	R\$ 493,16	R\$ 1.479,48	0,01%
12.2.25	SINAPI	103009	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 485,98	R\$ 595,18	R\$ 1.190,36	0,01%
12.2.26	SINAPI	99633	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 659,69	R\$ 807,92	R\$ 1.615,84	0,02%
12.2.27	SINAPI	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 1.124,67	R\$ 1.377,38	R\$ 2.754,76	0,03%
12.2.28	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 14,23	R\$ 17,43	R\$ 69,72	0,00%
12.2.29	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 29,47	R\$ 36,09	R\$ 144,36	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.30	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 39,06	R\$ 47,84	R\$ 191,36	0,00%
12.2.31	SIURB IN-FRA	6007000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 30CM	M	4,05	R\$ 72,30	R\$ 88,55	R\$ 358,63	0,00%
12.2.32	SIURB IN-FRA	6008000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	4,05	R\$ 104,23	R\$ 127,65	R\$ 516,98	0,01%
12.2.33	SIURB	10002061	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	60,75	R\$ 16,48	R\$ 20,18	R\$ 1.225,94	0,01%
12.2.34	SIURB	10002062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	60,75	R\$ 23,82	R\$ 29,17	R\$ 1.772,08	0,02%
12.2.35	SIURB	10002091	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	4,00	R\$ 110,90	R\$ 135,82	R\$ 543,28	0,01%
12.2.36	SIURB	10002092	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	4,00	R\$ 143,25	R\$ 175,44	R\$ 701,76	0,01%
12.2.37	SIURB	10002095	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 2"	UN	4,00	R\$ 351,45	R\$ 430,42	R\$ 1.721,68	0,02%
12.2.38	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 713,36	R\$ 873,65	R\$ 3.494,60	0,04%
12.2.39	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 973,09	R\$ 1.191,74	R\$ 4.766,96	0,05%
12.2.40	SIURB	10013019	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	M	2,70	R\$ 4.809,72	R\$ 5.890,46	R\$ 15.904,24	0,16%
12.2.41	CDHU-I	O.15.000.090259	LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 CHAPA 20 (1,0MM) - (200 X 80) CM	M	2,70	R\$ 2.380,19	R\$ 2.915,02	R\$ 7.870,55	0,08%
12.2.42	SIURB	10013001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	20,00	R\$ 379,10	R\$ 464,28	R\$ 9.285,60	0,09%
12.2.43	SIURB	10013004	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	R\$ 569,10	R\$ 696,98	R\$ 4.878,86	0,05%
12.2.44	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 601,38	R\$ 736,51	R\$ 1.473,02	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.45	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 868,94	R\$ 1.064,19	R\$ 3.192,57	0,03%
12.2.46	SIURB	17005027	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	2,00	R\$ 438,09	R\$ 536,53	R\$ 1.073,06	0,01%
12.2.47	CDHU	30.08.050	TROCADOR ACESSÍVEL EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 180X80 CM	UN	2,00	R\$ 3.057,49	R\$ 3.744,51	R\$ 7.489,02	0,08%
12.2.48	CDHU	44.02.100	TAMPO/BANCADA EM MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	8,10	R\$ 1.910,82	R\$ 2.340,18	R\$ 18.955,46	0,19%
12.2.49	CDHU	43.02.070	CHUVEIRO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	UN	2,00	R\$ 1.410,27	R\$ 1.727,16	R\$ 3.454,32	0,03%
12.2.50	CDHU	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	31,00	R\$ 364,51	R\$ 446,42	R\$ 13.839,02	0,14%
12.2.51	SIURB	10013070	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	2,00	R\$ 1.538,21	R\$ 1.883,85	R\$ 3.767,70	0,04%
12.2.52	SIURB	10013071	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	R\$ 2.000,91	R\$ 2.450,51	R\$ 4.901,02	0,05%
12.2.53	SIURB	10014016	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	3,00	R\$ 809,91	R\$ 991,90	R\$ 2.975,70	0,03%
12.2.54	CDHU-I	O.11.000.066001	TORNEIRA CURTA AMARELA DE 3/4' PARA JARDIM, REF. CHAVETA 1128A DA METAIS POLY OU EQUIVALENTE	UN	16,00	R\$ 49,37	R\$ 60,46	R\$ 967,36	0,01%
12.2.55	CDHU	O.11.000.066037	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO DE 3/4' DE ALTA/BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO CROMADO, REF. CHROME DA DOCOL DE 135 MM, BIOPRESS DA FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 823,19	R\$ 1.008,16	R\$ 2.016,32	0,02%
12.2.56	SIURB	10001004	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 487,71	R\$ 597,30	R\$ 1.194,60	0,01%
12.2.57	CDHU	44.20.120	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,00	R\$ 139,70	R\$ 171,09	R\$ 3.421,80	0,03%
12.2.58	CDHU	44.20.160	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	7,00	R\$ 55,09	R\$ 67,47	R\$ 472,29	0,00%
12.2.59	SIURB	10014026	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	12,00	R\$ 317,89	R\$ 389,32	R\$ 4.671,84	0,05%
12.2.60	CDHU	44.20.180	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	101,00	R\$ 133,79	R\$ 163,85	R\$ 16.548,85	0,17%
12.2.61	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,45	R\$ 31,12	R\$ 38,11	R\$ 360,14	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.62	CDHU	44.20.230	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	9,00	R\$ 41,18	R\$ 50,43	R\$ 453,87	0,00%
12.2.63	SIURB	10014003	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	101,00	R\$ 56,14	R\$ 68,75	R\$ 6.943,75	0,07%
12.2.64	CDHU	49.05.040	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R\$ 623,96	R\$ 764,16	R\$ 5.349,12	0,05%
12.2.65	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	20,00	R\$ 197,85	R\$ 242,31	R\$ 4.846,20	0,05%
12.2.66	CDHU	44.20.200	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2' X 2'	UN	8,00	R\$ 151,84	R\$ 185,96	R\$ 1.487,68	0,02%
12.2.67	SIURB	10080070	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	8,00	R\$ 41,35	R\$ 50,64	R\$ 405,12	0,00%
12.2.68	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	101,00	R\$ 46,25	R\$ 56,64	R\$ 5.720,64	0,06%
12.2.69	CDHU	44.20.300	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	24,00	R\$ 19,25	R\$ 23,58	R\$ 565,92	0,01%
12.2.70	SIURB-I	79662	SUPORTE PARA LAVATÓRIO SEM COLUMNA	UN	4,00	R\$ 22,95	R\$ 28,11	R\$ 112,44	0,00%
12.2.71	CDHU	44.06.320	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 560X330X140MM	UN	3,00	R\$ 478,39	R\$ 585,88	R\$ 1.757,64	0,02%
12.2.72	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	3,00	R\$ 302,82	R\$ 370,86	R\$ 1.112,58	0,01%
12.2.73	CDHU	44.06.710	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	3,00	R\$ 814,39	R\$ 997,38	R\$ 2.992,14	0,03%
12.2.74	CDHU	44.20.620	VALVULA AMERICANA	UN	7,00	R\$ 70,90	R\$ 86,83	R\$ 607,81	0,01%
12.2.75	CDHU	44.20.640	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	7,00	R\$ 116,99	R\$ 143,28	R\$ 1.002,96	0,01%
12.2.76	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	12,00	R\$ 150,15	R\$ 183,89	R\$ 2.206,68	0,02%
12.2.77	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 861,59	R\$ 1.055,19	R\$ 7.386,33	0,07%
12.2.78	SINAPI-I	11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	2,70	R\$ 1.379,78	R\$ 1.689,82	R\$ 4.562,51	0,05%
12.2.79	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	8,10	R\$ 1.073,36	R\$ 1.314,54	R\$ 10.647,77	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.80	CDHU	44.06.200	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2,00	R\$ 1.446,27	R\$ 1.771,25	R\$ 3.542,50	0,04%
12.2.81	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	41,00	R\$ 75,36	R\$ 92,29	R\$ 3.783,89	0,04%
12.2.82	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	41,00	R\$ 57,60	R\$ 70,54	R\$ 2.892,14	0,03%
13.		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 508.246,23			5,13%
13.1.		LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO				R\$ 112.391,55			1,14%
13.1.1	CDHU	55.02.060	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	2.025,00	R\$ 14,14	R\$ 17,32	R\$ 35.073,00	0,35%
13.1.2	CDHU	55.02.020	LIMPEZA DE FOSSA	M3	135,00	R\$ 209,71	R\$ 256,83	R\$ 34.672,05	0,35%
13.1.3	CDHU	55.02.012	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM, POÇO DE VISITA OU BUEIRO	UN	675,00	R\$ 51,59	R\$ 63,18	R\$ 42.646,50	0,43%
13.2.		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 395.854,68			4,00%
13.2.1	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	27,00	R\$ 157,59	R\$ 193,00	R\$ 5.211,00	0,05%
13.2.2	CDHU	02.06.040	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL	UNMES	8,00	R\$ 22.714,84	R\$ 27.818,86	R\$ 222.550,88	2,25%
13.2.3	CDHU	02.06.030	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 12,5M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, ELÉTRICA	UNMES	8,00	R\$ 16.147,91	R\$ 19.776,35	R\$ 158.210,80	1,60%
13.2.4	CDHU	02.09.130	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	1.350,00	R\$ 5,98	R\$ 7,32	R\$ 9.882,00	0,10%
TOTAL GERAL C/BDI						9.899.649,22			100%
				BDI	22,47%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

R\$ 69.000,00

Observação: o decréscimo será sobre **o valor global** e a empresa vencedora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** após a sessão para apresentar a **proposta de preços readequada, planilha de preços unitários e composição de BDI** também readequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Valor total R\$ _____ (_____)

1.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação

2. Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

3. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

4. Declaramos submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

5. Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO nº

NOME DA AGÊNCIA nº

NÚMERO DA CONTA,

Local, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: Manutenção De Diversos Edifícios Das Secretarias De Cultura, De Desenvolvimento Social Cidadania E Família E De Segurança

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA

Endereço: DIVERSOS EDIFÍCIOS DESTAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

100,00%
5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Optou-se pela tabela SINAPI como referência prioritária pois trata-se de obra em área urbana, cuja incidência de interferências é maior. As composições SINAPI possuem coeficientes que refletem melhor as condições de produtividade em área urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ N° do Banco: _____

Agência: _____ Conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A _____ (nome da licitante), sediada na
_____ (endereço completo), vem por meio desta declarar que
tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do
presente pregão eletrônico.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

Pregão Eletrônico 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado,

- a) (____) Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021

OU*

- b) (____) Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal/Procurador da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pregão Eletrônico 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado, declaro que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nos termos do §2º do artigo 4 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que, no ano calendário de realização da presente licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2026

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. _____, CPF nº _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para o item abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa:

DETENTORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone (____) _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) de CPF nº _____;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/2026.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativo renovado**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a contratar os serviços objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente, no valor total de R\$_____ (_____);

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021;

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, promover as necessárias negociações junto às fornecedoras;

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

a) Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

a) Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço;

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

3.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, **setembro/2026**, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados a partir de cada Ordem de Serviço, na qual constarão:

a) Os serviços a serem executados,

b) Os locais de execução dos serviços;

c) Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

5.3. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

5.4. A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

5.5. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

5.7. Caberá ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias, sem prejuízo do prazo estabelecido na alínea "b" para recebimento definitivo;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

5.8. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, poderão:

5.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.8.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.10. A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.9. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Proceder à entrega do objeto no prazo e local informados no momento da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 6.3.** Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da DETENTORA;
- 6.4.** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- 6.5.** Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- 6.6.** Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto;
- 6.7.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do objeto e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.8.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 6.9.** Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados;
- 6.10.** A **DETENTORA** obrigará-se a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;
- 6.11.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;
- 6.12.** A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;
- 6.13.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 6.14.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;
- 6.15.** Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

7.1.1. Verificar se estão sendo cumpridos os termos dos contratos, e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.1.2. Registrar as irregularidades constatadas em ato de fiscalização, cientificando a autoridade competente para as providências pertinentes, e notificar a DETENTORA para pronta regularização;

7.1.3. Emitir e encaminhar à DETENTORA as Ordens de Serviços;

7.1.4. Prestar todos os esclarecimentos, aos funcionários ou representantes, e fornecer quaisquer informações necessárias que eventualmente venham a ser solicitados pela DETENTORA sobre os serviços a serem efetuados;

7.1.5. Proporcionar as facilidades necessárias a fim de que a DETENTORA possa desempenhar normalmente o serviço;

7.1.6. Designar servidor responsável pela fiscalização;

7.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor especialmente designado, o cumprimento integral das obrigações da DETENTORA sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à DETENTORA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.1.8. Aplicar as penalidades cabíveis previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o serviço efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo V**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

8.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

8.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;

8.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;

f) por razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 9.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

9.3. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 10.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

10.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 10.2** e **10.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

10.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **30%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

10.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

10.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;

10.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

10.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

10.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;

10.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

10.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

11. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

11.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte
00556	18.01.00	3.3.90.39.16	13 392 0012	2002	01
00308	14.01.00	3.3.90.39.16	08 122 0015	2002	01
04113	14.03.00	3.3.90.39.16	08 245 0015	2172	05
00582	16.01.00	3.3.90.39.16	06 122 0017	2002	01
00564	16.02.000	3.3.90.39.16	06 181 0017	2122	01
00608	16.03.00	3.3.90.39.16	06 182 0017	2061	01
00596	16.04.00	3.3.90.39.16	06 122 0017	2123	01

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. AS partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018).

14. DO FORO

14.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data;

15.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou;

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

15.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, __ de _____ de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATADA

Representante Legal

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
Agente de Contratação

Pregão eletrônico nº 62/2026

Processo SUPRI 173/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE CULTURA, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2026.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)